



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o, DA REPÚBLICA - N. 26.081

BELEM - QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

RESUMOS DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO
Do D.M.E.R.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Da CELPA

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO
Do Conselho de Recursos Fiscais

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

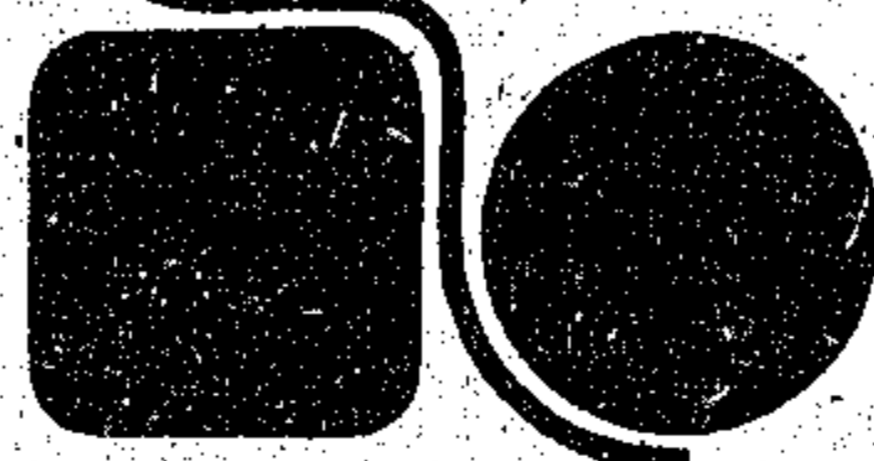
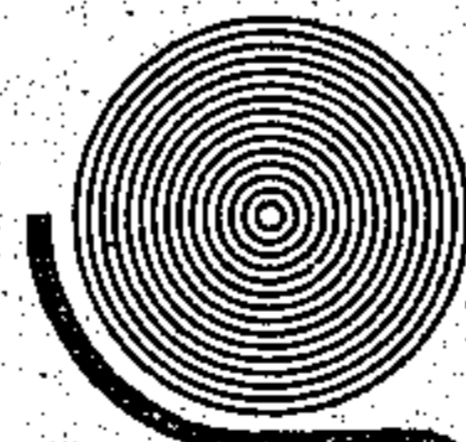
RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESUMO DE PORTARIAS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

RELATÓRIOS DE DIRETORIAS, BALANÇOS E ATAS
De Diversas Firmas

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO CAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº652/87-Dispensar, a pedido, da Chefe do Posto Fiscal do Matadouro de Castanhal-2ª.Região Fiscal símbolo FG-3, CLAUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº653/87-Dispensar, a pedido, da Função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Marapanim-2ª.Região Fiscal, símbolo FG-2, VERA LÚCIA MIRANDA ALMEIDA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº654/87-Designar, VERA LÚCIA MIRANDA ALMEIDA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal do Matadouro de Castanhal-2ª.Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº655/87-Designar, WAGNER ALEXANDRINO MALCHER, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Marapanim-2ª.Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº666/87-Colocar à disposição da 6ª.Região Fiscal, AUGUSTO DA SILVA NENO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, lotado na 8ª.Região Fiscal.

Port. nº667/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Setor de Fiscalização da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª.região Fiscal, símbolo FG-2, EVALDA SANTIAGO DO CARMO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-503.3.

Port. nº669/87-Colocar à disposição da 6ª.Região Fiscal, JOÃO BENTO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, lotado na 1ª.Região Fiscal.

Port. nº669-A-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos seguintes veículos de Propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Chevette Marajo	AN-1114
Volkswagen	Voyage	AL-6656
Volkswagen	Kombi	EW-0739

Port. nº670/87-Mandar servir na 6ª.Região Fiscal, JOSÉ TIBÚRCIO DIAS SOBRINHO, Motorista do Prodepa.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. CAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº216/87-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº197/87 DGA, nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 ao funcionário GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-4ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1701.03080212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$124.600,00(Cento e vinte e quatro mil e seiscentos cruzados)3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$60.000,00(Sessenta Mil cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/87 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1987.

MARLY DAS GRAÇAS HOGUEIRA HIRALHA
Diretora Geral de Administração

CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE Pauta de Julgamento

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia treze (13) do mês corrente, para julgamento do recurso a seguir discriminado:

Nº 592 - em que é recorrente Paradiesel Sociedade Anônima - Veículos e Motores e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 8ª.Região Fiscal-Paragominas, sendo Relator o Conselheiro Expedido Augusto Fernandes.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

EXT. nº10925 rog. nº 25698 dia 07.10.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 104787

Contrato Originário: nº 008/86
Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS
Objeto: Pagamento de novos valores aos serviços objeto do Contrato originário nº 008/86, nos meses de maio e junho/87, em decorrência do Art. 21 do Decreto-Lei nº 2284, de 10.03.86.

Belém, 25 de setembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
EXT. nº10926 rog. nº 25699 dia 07.10.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 105/87
Contrato originário: nº 059/84
Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS
Objeto: Pagamento de novos valores pelos serviços objeto do Contrato originário, nos meses de maio e junho/87, em decorrência do Art. 21 do decreto-lei nº 2.284, de 10.03.86.

Belém, 25 de setembro de 1987

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
EXT. nº10927 rog. nº 25699 dia 07.10.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Decor. C.C. nº24/87. Objeto: Prop. mão-de-obra p/exec. de serviços diversos externos complementares a Recup. e Rest. de IEP-Verba: Exerc. 87. Fundo Part. Capital - 201-08-Educ. e Cult. - 43-Ens. 2º grau-199-Ens. Polivalentes-120-Cont. da rede Esc. 2º grau-1110-Obras e Inst. Emp. nº701653-Valor. Cz\$376.102,80-Prax. 40 dias úteis-Belém, 05.10.87. Ass. p/SEVOP. Arg. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma. Wilson da Silva Souza.
T. nº09848 rog. nº 25697 dia 07.10.87

CLUBE DOS DENTISTAS DO PARÁ
AVISO DE EDITAL

Avisamos aos interessados que se acha afixado na sede do Clube dos Dentistas do Pará, o Edital abaixo indicado:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA 18.10.87
Ordem do Dia: 1) Mudança no art. 40 do Capítulo VII do Estatuto 2) Emissão de valor de novos títulos, 3) Aumento de mensalidade para trimestre (12/87, 01/88 e 02/88).
Belém-Pará, 06 de outubro de 1987.
ARMANDO SOUZA DOURADO
Presidente da Assembléia Geral
T. nº09846 rog. nº 25693 dia 07.10.87

D.M.E.R-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATADA: ESTACON ENGENHARIA S/A
ESPECIE/OBJETO: O presente CONTRATO nº 007/87-PJ, diz respeito a construção do Lote nº 2 da Av. PEDRO ALVARES CABRAL, trecho Av. Arthur Bernardes/Av. Júlio César.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 004/87-CE, datada de 10.09.87, que optou pela aplicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/87.
FONTES DE RECURSOS: As despesas deste CONTRATO, estão respaldadas no Crédito Especial, aberto conforme Resolução nº 09/87-CRM, datada de 14.09.87 e Decreto nº18.863/87.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de Cz\$.... 200.321.805,55 (DUZENTOS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINCO CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), a preços iniciais sendo empenhados neste exercício de 1987 o valor de Cz\$ 38.194.675,21 (TRINTA E OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E UM CENTAVOS), por conta do Crédito Especial aberto a través da Resolução nº 09/87-CRM e Decreto nº 18.863/87, no valor de Cz\$ 52.784.710,00 (CINCOCENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZADOS).
PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da 1ª. Ordem de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE.
RESCISÃO: Na ocorrência das hipóteses estabelecidas na Cláusula VI deste CONTRATO.
REAJUSTAMENTO: Os preços dos serviços objeto deste CONTRATO, serão reajustados de acordo com os Decretos-Lei nºs. 2.290 de 21.11.86; 94.042 de 18.02.87; 2.283 de 27.02.87 e 2.284 de 01.03.87, da seguinte forma:

R=II - IO
IO

R - Reajustamento
II - Índices do mês, referente ao mês de execução dos serviços.

IO - Índice do mês de apresentação da proposta
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/87, o QUADRO DE QUANTIDADES, o PROJETO DA OBRA e demais documentos objeto da Licitação.

FÓRO: Para as questões decorrentes desta Peça Contratual, fica eleito o Fôro de Belém, capital do Estado do Pará.
ASSINADO POR: ENG. LUIZ ROBERTO FREIRE, Diretor Geral do DMER em 01.10.87 e pelo ENG. GILBERTO RISCINHO BASTOS, representante legal da ESTACON ENGENHARIA S/A.
TESTEMUNHAS: CLEA DOS REIS GOMES e MARIA LÚZIA LIMA DE SOUZA

Belém, 06 de outubro de 1987

DRA. FERNANDA MIRANDA TAVARES
Secretaria da PJ

EXT. nº10924 rog. nº 25694 dia 07.10.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE URUCU-ABEU, Sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 28.01.87, com sede e foro na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Terminal Rodoviário de Belém, sala 112, Bairro de São Braz, com prazo de duração indeterminada e quadro social ilimitado, tendo como objetivo apoiar, orientar e defender os produtores de urucu, no exercício de suas atividades, em qualquer parte do Território Nacional. Belém, 01 de Outubro de 1987
T. nº09848 rog. nº 25691 dia 07.10.87

CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO
RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DEMONINAÇÃO: Centro Comunitário Santo Antônio, NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. FUNDAÇÃO: 07 de dezembro de 1986. SEDE: Avenida Oscar Magalhães, nº 2, Vila Fernambuco, Inhangapá, Pará. FINALIDADE: Organizar os moradores na defesa de direitos básicos, incentivar o desenvolvimento sócio-cultural recreativo dos associados. DURAÇÃO: por prazo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia, por dois anos, permitida a reeleição. EXERCÍCIO SOCIAL: o ano civil. DIRETORIA ELEITA: Presidente, Antonio Fernandes do Nascimento; Secretário, Jurandir Daia de Araújo; Tesoureiro, Assis da Silva Sena, REPRESENTAÇÃO: Presidente e Tesoureiro, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: os sócios não respondem subsidiariamente. REFORMA E EXTINÇÃO: somente em Assembleia Geral específica, sendo os bens destinados a uma instituição de caridade.

ASSOCIAÇÃO DAS MÃES MORADORAS DO BAIRRO DE BETÂNIA
RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DEMONINAÇÃO: Associação das Mães Moradoras do Bairro de Betânia. NATUREZA JURÍDICA: sociedade civil sem fins lucrativos. FUNDAÇÃO: 30 de janeiro de 1987. SEDE: Avenida Barão do Rio Branco, 332, Bairro de Betânia, Castanhal, Pará. FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário através da prática das atividades sócio-assistenciais e estimular o sentimento associativo entre as mães moradoras do bairro. DURAÇÃO: prazo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia, por dois anos, permitida a reeleição. DIRETORIA ELEITA: Presidente, Maria Lúcia Pinto Nobre; Tesoureira, Iracema Silva da Costa; Secretária, Maria do Carmo Meneses dos Santos. REPRESENTAÇÃO: Presidente e Tesoureira, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: os sócios não respondem subsidiariamente. EXERCÍCIO SOCIAL: dois anos. REFORMA E EXTINÇÃO: por decisão de Assembleia Geral específica, devendo os bens serem divididos entre as associadas.

(G. Reg. nº 19772)

EMENDA: A ser publicada no Diário Oficial, da Associação a Grande Família dos Conjuntos Cidade Nova e Queimada, cujo resumo foi publicado no D.O. nº 25.678 de 18.02.87 - terça-feira - pag. 07. Os itens que faltam são os seguintes: Data de Fundação: dia 30 de junho de 1983. Administração e Representação: A DIRETORIA. Prazo de mandato da Diretoria: 06 anos. Duração do Estatuto: Tempo indeterminado. Os sócios não se responsabilizam pelos compromissos assumidos pela Associação.
Belém, 21 de setembro de 1987.
OSÉAS PANTOJA DE SOUZA
(G. Reg. nº19765)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO PADRE EUTÍQUIO "GREPATI", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 29.09.86.
Denominação: GRÊMIO RECREATIVO PADRE EUTÍQUIO "GREPATI"- Fundo Social: O Fundo Social da entidade, será consubstanciado por lotas, mensalidades, subvenções, doações, resultados promocionais, legados e verbas análogas. Fins: Ser finalidade lucrativa, com o intuito de colaborar com a administração de lotas, visando fortalecer a união entre seus associados e familiares, para o que a entidade, reger-se-á pelo presente Estatuto, e subsidiariamente pelas Leis Civis de Belém, Estado do Pará. Data da Fundação: 29 de setembro de 1986. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de Mandato da Diretoria: 2 retorias respondendo subsidiariamente. Responsabilidade: E que os membros da diretoria será dissolvido, por deliberação de duas (2) Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas e especialmente convocadas para esse fim exigível, sempre, o "quorum" de dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos. Coerência dos sócios, o patrimônio líquido, após solução do passivo, terá destinação decidida pelo Conselho de Administração. Presidente: Sérgio Pereira Monteiro, brasileiro, casado, 984, aptº 806; Secretário: Bernardo Nunes de Moraes Jr., brasileiro, casado, adido, domiciliado e residente nesta cidade à rua Tiradentes, 35; Tesoureiro: Adalberto Melo Cintra, brasileiro, casado, supervisor de vendas, domiciliado e residente nesta cidade à passagem 25 de março, 24.

SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO
Presidente

(G. Reg. nº19773)

RESUMO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EPLACAR LTDA., com sede e foro nesta cidade à rua Carlos Gomes, nº 274, A Bairro Centro, com prazo de duração indeterminada, com capital inicial de Cz\$40.000,00, dividido entre os sócios: HERMÓGENES JURDINEIA CONDURU e ANTONIO CARLOS REIS A.E SOUZA.
T. nº09852 rog. nº 25703 dia 07.10.87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 943 de 24.09.87 - Conceder a ADEMIR DOS SANTOS, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 04.09.87 a 23.09.87.

PORTARIA Nº 944 de 24.09.87 - Conceder a ANTONIO JOSE PINTO DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.85 a 31.07.86, a contar de 25.09.87 a 24.10.87.

PORTARIA Nº 945 de 24.09.87 - Conceder a MARIA DE NAZARE BENJACIOS GOMES, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.85 a 31.07.86, a contar de 22.09 a 21.10.87.

PORTARIA Nº 947 de 25.09.87 - Conceder a RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ALVES, 90 dias de Licença Especial, no período de 01.10 a 29.12.87.

PORTARIA Nº 955 de 29.09.87 - Conceder a DANIEL CALIXTO DA SILVA, 30 dias de Licença Especial, no período de 28.09.87 a 27.10.87.

PORTARIA Nº 958 de 29.09.87 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$ 10.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - Cz\$-4.000,00
3132 - Cz\$-6.000,00

PORTARIA Nº 961 de 30.09.87 - Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA e JOSE ROBERTO NASCIMENTO ALVES, 01 diária a cada funcionário para fazer face às despesas com alimentação, no município de Bragança, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 962 de 01.10.87 - Conceder a DARVIO CAVALCANTE BEZERRA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 16.10.86 a 15.10.87, a contar de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº 888/A de 27.08.87 - Exonerar SILVIA ANGELA COSTA DE PAULA, do cargo em Comissão DAS-01.2 de Sub-Coordenadora de Cadastro do Departamento de Previdência e Assistência, deste Instituto.

PORTARIA Nº 959 de 30.09.87 - Conceder a RUI THALES FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº 954 de 29.09.87 - Conceder a MARIA TEREZA CRISTI NA VASCONCELOS LIMA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$ 10.000,00

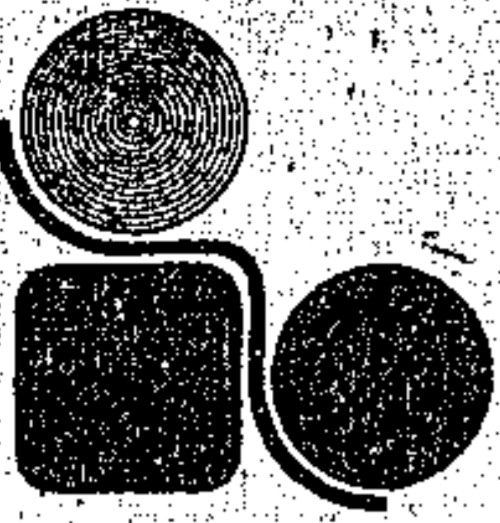
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - Cz\$-8.000,00
3132 - Cz\$-2.000,00

PORTARIA Nº 956 de 29.09.87 - Conceder a OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, 30 dias de Licença Especial, no período de 28.09.87 a 27.10.87.

PORTARIA Nº 956 de 01.10.87 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Salinas, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 950 de 28.09.87 - Conceder a FRANCISCA CARVALHO LAGES, 30 dias de férias regulamentares, no período de 01.10 a 30.10.87.

PORTARIA Nº 952 de 28.09.87 - Conceder a MARCIA GABY NUTRAN, 90 dias de Licença à Gestante, no período de 26.08 a 23.11.87.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Redação

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00
Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 951 de 28.09.87 - Designar APARECIDA FÁTIMA DA
SILVA OLIVEIRA, para substituir FRANCISCA CARVALHO LAGES, no
Cargo em Comissão de Agente Regional, código DAS-01,1, deste
Instituto no município de Altamira, durante as férias da titu-
lar.

PORTARIA Nº 957 de 29.09.87 - Designar CARLOS ROBERTO DA SIL-
VA BARBOSA, para substituir OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR,
na Função Gratificada de Chefe de Seção de Sistemas Contrata-
dos, código DAI-02.3, durante a ausência do Titular.

PORTARIA Nº 948 de 25.09.87 - Conceder a ROSA DE FÁTIMA GLÓ-
RIA GONÇALVES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-1.200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - CZ\$-700,00
3132 - CZ\$-500,00

PORTARIA Nº 949 de 28.09.87 - Designar DILMA MARIA PANTOJA DE
MELO, para substituir LEILA KLAUTAU ACAUTAUASSU NUNES, na
Função Gratificada de Chefe de Seção de Contas Credenciadas,
código DAI-02.3, do Departamento de Assistência, durante a
ausência da titular.

PORTARIA Nº 960 de 30.09.87 - Designar EDNILSON MARTINS DE LI-
MA, para substituir RUI THALES FERREIRA, na Função Gratifica-
da de Encarregado de Setor DAI-02.1, durante o período de fe-
rias do titular.

PORTARIA Nº 965 de 01.10.87 - Designar MIRIAN COELI ALCANTARA
DA COSTA, para substituir ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, na
Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1,
durante a ausência do titular.

PORTARIA Nº 964 de 01.10.87 - Designar ANTONIO MANOEL PEREIRA
CORREA, para substituir PEDRO MONTEIRO E SILVA, na Função Gra-
tificada de Chefe de Seção de Execução Orçamentária, código
DAI-02.3, durante a ausência do titular.

PORTARIA Nº 963 de 01.10.87 - Designar PEDRO MONTEIRO E SIL-
VA, para substituir DARVIO CAVALCANTE BEZERRA, na Função Gra-
tificada de Chefe de Divisão de Despesa, código DAI-02.5, du-
rante o período de férias do titular.

PORTARIA Nº 0011 de 31.08.87 - Conceder a NEWTON PONTES RIBOIA
DES, 30 dias de férias regulamentares, correspondente ao exer-
cício de 1986, no período de 19 a 30.10.87.

PROC. Nº 1548/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 243 de 25.09.87 - EX-
SEG. RAIMUNDO ALVES DE MOURA - DECISÃO: Arbitrar pensão men-
sal no valor de CZ\$-2.954,25 cabendo metade a viúva MARIA DE
OLIVEIRA MOURA e a outra metade dividida em partes iguais en-
tre os filhos menores JOÃO BATISTA e ANA MARIA DE OLIVEIRA
MOURA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo a
viúva a importância de CZ\$-20.000,00 sendo a sua parte (meta
de) mais a da filha de maioridade FLOR DO SOCORRO OLIVEIRA
MOURA, inscrita para a percepção deste benefício e que abdi-
cou de seu direito em favor daquela e o restante no valor de
CZ\$-10.000,00 rateado em partes iguais entre os filhos meno-
res contemplados na pensão.

PROC. Nº 1307/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 242 de 25.09.87 - EX-
SEG. EMANOEL LOPES DE ARAÚJO - DECISÃO: Arbitrar pensão men-
sal no valor de CZ\$-1.796,27 cabendo metade a viúva MARIA LUI-
ZA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO e a outra metade rateada em partes
iguais entre os filhos menores EMARIVALDO DO ROSÁRIO E EDIVAN
DO ROSÁRIO DE ARAÚJO. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-
30.000,00 obedecendo os mesmos critérios e aos beneficiários
contemplados na pensão.

PROC. Nº 1487/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 241 de 25.09.87 - EX-
SEG. EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRAS PEREIRA - DECISÃO: Arbitrar
pensão mensal no valor de CZ\$-3.105,20 cabendo metade a viúva
DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA e a outra metade ao filho
menor EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRAS PEREIRA FILHO. Conceder pe-
cúlio no valor de CZ\$-30.000,00 obedecendo os mesmos critéri-
os e aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 1287/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 240 de 25.09.87 - EX-
SEG. PEDRO ROSA DE ARAÚJO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal
no valor de CZ\$-2.585,52 cabendo metade a viúva MARIA BRITO
DE ARAÚJO e a outra metade rateada em partes iguais entre os
menores DINAIR, KÁTIA CRISTINA, ANTONIA MARIZA, ANGELA MARIA,
MARIA CLÁUDIA, GILBERTO MARCOS, IRACEMA MARIA, IEDA CÉLIA, GI-
SELY, SILMARA BRITO DE ARAÚJO e PEDRO ROSA DE ARAÚJO JUNIOR.

PROC. Nº 1313/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 239 de 25.09.87 - EX-
SEG. JOÃO PAULO PINTO DE SOUZA - DECISÃO: Arbitrar pensão men-
sal no valor de CZ\$-1.496,88 integralmente a viúva ANA HELOI-
SA VIEIRA DE SOUZA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00
a beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1534/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 238 de 25.09.87 - EX-
SEG. SEBASTIÃO TAVARES DE FIGUEREDO - DECISÃO: Conceder pecu-
llo no valor de CZ\$-30.000,00 integralmente a viúva CATARINA
MELOS FIGUEREDO.

PROC. Nº 1270/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 237 de 25.09.87 - EX-
SEG. LUIZ DA SILVA BRASIL - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no
valor de CZ\$- 1.433,60 integralmente a viúva LIDIA MACIEL BRA-
SIL.

PROC. Nº 1529/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 244 de 30.09.87 - EX-
SEG. ISAURA FARIAS RIBEIRO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal
no valor de CZ\$-2.450,18 integralmente ao viúvo MARCIANO RI-
BEIRO DE LIMA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 ao
beneficiário contemplado na pensão.

PORTARIA Nº 953 DE SETEMBRO DE 1987.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E
ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PA-
RÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CON-
FERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE
MAIO DE 1982;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela
presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria
nº 716, de 29.07.87, pelas quais justificou plenamente os mo-
tivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessida-
de de prosseguir nas diligências já encerradas;

R E S O L V E:
I - EX VI do Art. 198, da Lei nº 749, de
24 de dezembro de 1983, prorrogar os respectivos trabalho
por 30 (TRINTA) dias a vencerem em 24.10.87.

II - A presente Portaria entrará em vigor
a partir desta data.

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
EXT.nº10929 reg.nº25705dia07.10.87

ANÚNCIOS
LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC-MF 04.732.657/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se
reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no
dia 16 de outubro de 1987, às 15:00 horas, em sua sede social
Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de
deliberarem sobre o seguinte: Item único: Retificação e ratifi-
cação das decisões de Ata da Assembleia Geral Ordinária, rea-
lizada em data de 30 de abril de 1987(Convocação epistolar) -
dando cumprimento a exigência da MM. Junta Comercial do Pará.
Ananindeua (PA), 01 de outubro de 1987. Ass. Leô Roberto Rymysz -
Dir. Presidente
(T. n.º 09830 - Reg. n.º 25.675 - Dias: 5, 6 e 7.10.87).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUPILSA
C.G.C./M.F. 04.718.730/0001-83
RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas,

Table with columns: ATIVO, 1984, 1983. Rows include Ativo Circulante, Caixa, Banco e Movimento, Adiant. à Const. Civil, Ativo Permanente, Imobilizado, Diferido, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns: PASSIVO, 1984, 1983. Rows include Passivo Circulante, Comprovetores, Crédito a Fornecedores, Patrimônio Líquido, Capital Realizado, Correção Monet. Capital Integralizado, Lucros Acumulados, TOTAL DO PASSIVO.

NOTAS EXPLICATIVAS
1. Os efeitos inflacionários foram corrigidos p/Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6404/76 e do Decreto-Lei 1.598/77 e corrigido com a ORTN do mês de dezembro de 1984 no valor de Cr\$ 22.110,46.
2. O Capital da Empresa é constituído de 40.500.000 (quarenta milhões e quinhentas mil) ações, sendo 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais.
3. A rubrica de despesas de implantação foi acrescida de Cr\$ 16.684.937 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis cruzeiros) em virtude da empresa estar em fase de implantação.
Cartanhal-PA, 30 de abril de 1985.
ALMIR TAVARES LIMA José Geraldo Dias BORDALO
Diretor-Presidente Tfc. em Contabilidade-CRC-PA/2318
LUIZ RENATO DA SILVA LIMA
Diretor-Técnico

T.nº09854 reg.n.º 25709 dia07.10.87

CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO - C.G.C./M.F. 04.704.557.0001-64 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1987 - As 08:00 horas do dia 29 de setembro de 1987, em sua sede social, na cidade de Belém, no Estado do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3559, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO, com a presença da totalidade dos acionistas, representando 100% do capital votante, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença. A convocação foi feita por Carta Convite a todos os acionistas. Presidente: CRISO DEMETRIO DOS SANTOS e Secretária: HELENA HELENA CEZAR SANTOS PASSANINHO DE PAIVA MENZES. As matérias da ordem do dia foram as constantes da convocação. Absteram-se de votar os seguintes acionistas e as deliberações aprovadas por unanimidade de votos as seguintes matérias: Eleição dos membros do Conselho de Administração: Releito: Presidente: CRISO DEMETRIO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, Engenheiro Civil, CI. REG. Nº 941.969-SSP-PA, CPF: Nº 000.590.212-68, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará à Travessa OS de Maio, Nº 1481; Releito os membros: DANIEL KUCHI SAWAKI, brasileiro, casado, Economista, CI. REG. Nº 368.885-28 Via SSP-PA, CPF: Nº 001.383.632-54, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata, Nº 979, Aptº 319, e, eleito o membro: FRANCISCO ASSIS CHAVES, brasileiro, divorçado, Administrador, CI. RG. Nº 0.630.031-SSP-PA, CPF: 014.709.222-15, residente e domiciliado no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, à Travessa L. SEIS Nº 66, Conjunto da Cohab. Fixado os honorários da Administração - Conselho de Administração e Diretoria, mensal e individualmente o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 29 de setembro de 1987. Sr. Criso Demétrio dos Santos, presidente; Helena Helena César Santos Passaninho de Paiva Meneses, secretária; acionistas: Criso Demétrio dos Santos, Daniel Kuchi Sawaki, Waldemar Luis de Vasconcelos Chaves, Francisco Assis Chaves. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei. HELENA HELENA C.S.P. DE PAIVA MENZES - CIC: Nº 098.548.782-87. Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará. Cédulo de arquivamento desta documentação sob o número abstrito, 5 de outubro de 1987 - 001131. Secretário-Geral: ALFREDO COELHO.
EXT.n.º 10930 reg.nº25708dia07.10.87

MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC:04.781.837/0001-76
CAPITAL AUTORIZADO - CZ\$-250.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - CZ\$- 66.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - CZ\$- 66.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA "MAGINCO COMPENSADOS S/A", REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1987:
As dez horas do dia dezoito de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social da Empresa, sita à Rod.BR 316 KM 12, Município de Ananindeua/PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a presidência do Sr. Danilo Olivo Carlotto Remor que, por unanimidade de votos, aprovou o seguinte: -Autorização para que a Acionista Majoritária MADEIREIRA ARAGUATA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E A GROPECUÁRIA (MAGINCO), inscrita no CGC sob o nº 04.956.3227-0001-60, subscreva e integralize ao capital da Empresa, o valor de CZ\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), em moeda legal e corrente do País, devendo serem emitidas as respectivas Ações Ordinárias Nominativas, de acordo com o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, em anexo e que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Ananindeua (PA); 18 de setembro de 1987-Danilo Olivo C. Remor/Presidente; Telmo Antonio C. Remor e Paulo Roberto Remor/Membros. A original desta Ata foi arquivada na JUCEPA sob o nº 002108 em 30 de Setembro de 1987. Sec. Geral - Alfredo Coelho.
T.nº09847 reg.n.º 25696dia07.10.87

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"
CGC. Nº 04.787.677/0001-72
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os Senhores Acionistas da Cia. Brasileira Agro Pastoral "CIBRAPA", a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Rua XV de Novembro, 226-10º And. - Sala 1.004, nesta cidade, às 15:00 hs, do dia 16 de Outubro de 1987, a fim de se deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relatório do exercício social financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1986 e Parecer do Conselho Fiscal. b) Eleger os membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, para o exercício de 1987 e fixar os seus honorários. c) Aprovação da correção monetária do Capital Social e capitalização da reserva que a empresa possui, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; d) Aprovar o desmembramento da quantidade de ações da sociedade, na proporção de 1.000/1, respeitando-se a proporção de ações possuídas pelos senhores acionistas, e atribuir o valor de CZ\$ 2,00 para cada grupo de 1.000 ações. e) O que ocorrer.
Belém, 03 de Setembro de 1987
Manoel Fco. Silva Braga
Dir. Presidente
EXT.n.º 10923 reg.n.º 25690dia07.10.87

PARÁ INDUSTRIAL S.A.	
Exercício Fiscal - 1988	Registrado no Diário n. 20. As. folhas
Ano Base - 1987	N. 009 e 010
ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Disponível	Obrigações Previdenciárias
Caixa	Obrigações Tributárias
Depósitos Bancários	Fornecedores
Realizável a Curto Prazo	Adiantamento de Clientes
Duplicatas a Receber	Contas Correntes
- Descontadas	Participação de Empregados
Contas a Receber	Bancos e Financiamento
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Produtos Acabados	Crédito de Acionistas e Administradores
Produtos em Elaboração	Crédito de Coligadas
Matéria Prima	Crédito de Controlada
Matéria Prima Auxiliar	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
J. C. M. a Recuperar	Capital Registrado
PERMANENTE	Reserva de Correção do Capital
Investimentos	Reserva de Lucros
Coligadas	Reserva Legal
Controladas	Lucro do Exercício
Incentivadas	
Outras empresas	
Imobilizado	
Terrenos	
Edifício da Fábrica	
Obras em Andamento	
Móveis e Utensílios	
Maquinários e Acessórios	
Veículos	
(-) Depreciações acumuladas	
Total do Ativo	Total do Passivo

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS
CGC (MF) N. 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 697.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 325.577.762,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 325.577.762,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22.09.87.

As dez horas, na sede social, sito à Rodovia BR/316, Km 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 7.904.090 (Sete milhões, novecentos e quatro mil e noventa), ações preferenciais nominativas Classe "E", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e 5.300.000 (Cinco milhões e trezentas mil) ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas por FRANORTE S/A - Administração e Participações, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 13.204.090,00 (Treze milhões, duzentos e quatro mil e noventa cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-03633/87 de 22.09.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 01/10/87, assinados pelos Srs. Ramiro Jayme Bentes e Joaquim Negrão Rodrigues, representantes da empresa, pelos Srs. Juvêncio Antônio V. Dias, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva - Ch. do Depto. Int., representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01/10/87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

RAMIRO JAYME BENTES
NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
CGC (MF) N. 04.939.971/0001-52

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.300.000 (Cinco milhões e trezentas mil) ações Ordinárias, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentas mil Cruzados), subscritas pelo acionista abaixo discriminado, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 22.09.87.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO N. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cz\$
Franorte S/A - Administração e Participações	Rodovia BR/316 Km 4 Ananindeua - Pará	1987 5.300.000	5.300.000,00

Ananindeua-Pa., 01 de Outubro de 1987

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, CRC-PA 2778 - Contador
DIRETORIA DA EMPRESA
RAMIRO JAYME BENTES
 Dir. Presidente - CIC 000.643.782-68
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
 Dir. Administrativo - CIC 002.961.392-20

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o Arquivamento deste Documento, sob o n. 002135, em 6 de Outubro de 1987. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
CGC (MF) N. 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO 697.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO 325.577.762,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA 7.904.090,00
CAPITAL A SUBSCREVER 365.518.148,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 7.904.090 (Sete milhões, novecentos e quatro mil e noventa) ações Preferenciais Classe "E", do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 7.904.090,00 (Sete milhões, novecentos e quatro mil e noventa Cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.09.87.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO N. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cz\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas, 800, Belém - Pará	1986 7.904.090	7.904.090,00

Belém-Pa., 01 de Outubro de 1987

SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.
JUVÊNCIO ANTÔNIO V. DIAS
 Diretor Financeiro
ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA
 1029 - Ch. de Depto. Int.

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
 CRC - PA 2778 Contador

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o Arquivamento deste Documento, sob o n. 002135, em 6 de outubro de 1987. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 10931-Reg. n.º 25710 dia 07/10/87)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RESULTADO DO EXERCÍCIO" EM 30 DE JUNHO DE 1987	
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	20.004.028,05
1.1 Venda de Produtos	20.004.028,05
2. DEDUÇÕES	4.275.937,14
2.1 Impostos futuros	4.125.864,20
2.2 Fis FISCAL	149.202,32
2.3 Cancelamento de Vendas	870,62
3. RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL (1 - 2)	15.728.090,91
4. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	6.415.791,46
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3 - 4)	9.312.299,45
6. DESPESAS OPERACIONAIS	4.178.787,77
6.1 Despesas Administrativas	1.010.145,85
6.2 Despesas de Venda	771.942,94
6.3 Despesas Tributárias	71.063,56
6.4 Despesas Financeiras	1.981.176,82
6.5 Depreciações	344.458,57
7. PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
7.1 Constituído	159.842,34
7.2 Reverso	36.198,64
8. LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL (5 - 6 - 7)	5.009.868,01
9. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	4.796.633,60
10. PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	100.000,00
11. LÍQUIDO FINAL (8 - 9 - 10)	113.334,41

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES JOÃO ANTÔNIO GARCIA
 Diretor Superintendente Diretor

ELIAS RODRIGUES VIEIRA
 Téc. Contabilidade - CRC - PA 3408
 CPF - 010.509.902-34

FAZENDA RIO CURUÁ S.A.
CGC N. 04.744.520/0001-60

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DE 10 DE AGOSTO DE 1987.

HORA A LOCAL: 10:00 hs., sede social, Alenquer, Pará. MESA: Antônio Augusto de Araújo Faria Guedes, Presidente; Roland Philipp Mallimpensa, Secretário. PRESENÇA: acionistas representando mais de 2/3 das ações ordinárias com direito a voto, CONVOCAÇÃO: D.O.E. Pará e A Província do Pará de 28, 29 e 30.07.87. PUBLICAÇÕES: demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.86 - D.O.E. Pará e Jornal de Santarém de 27.04.87. Deliberações: por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos - (I) MATÉRIA ORDINÁRIA: aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.1986; (II) aprovação da correção monetária do capital social e do limite de autorização; (III) capitalização da importância de Cz\$ 1.468.691,23, constante da reserva de correção do capital social; (IV) reeleição dos Srs. Antônio Augusto de Araújo Faria Guedes e Roland Philipp Mallimpensa e eleição do Sr. Edson Welcy Noronha Junior, todos para o Conselho de Administração da sociedade, sendo o primeiro designado para a presidência do Conselho de Administração, MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: (I) determinaram, em atendimento à recomendação do BASA e em cumprimento à instrução CVM 56/86, o grupamento de ações da sociedade, na razão de 1.000 ações existentes por uma ação nova, permanecendo o saldo, relativo a eventuais frações, junto à sociedade, para apropriação em futuro aumento de capital, cancelando-se as ações correspondentes ao somatório das frações; (II) deliberaram que as novas ações, após o grupamento, passem a ter valor nominal, fixado em Cz\$ 1,64 por ação, em consequência, alteraram o art. 5º do estatuto social, cuja nova redação passa a ser a seguinte: "Art. 5º. - O capital social, autorizado é de Cz\$ 7.614.747,96, dividido em 4.643.139 ações nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,64 cada uma, assim distribuídas: a) 1.781.219 ações ordinárias; e b) 2.861.920 ações preferenciais. "O capital subscrito foi elevado, pois, para Cz\$ 5.079.791,76, dividido em 1.324.002 ações ordinárias nominativas e 1.773.432 ações preferenciais nominativas, cancelando-se a fração correspondente a 3.600 antigas ações que corresponderiam a 3,6 ações posteriormente ao grupamento; (III) alteraram - por recomendação do Ofício DEFA-DNFI-87/1359 - do BASA - o art. 8º do estatutos sociais, cuja nova redação é - "Art. 8º. - As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e terão as seguintes características: (a) não terão direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em lei; (b) serão de participação integral nos resultados da sociedade nos termos previstos no § 2º, do Art. 8º, do Dec. Lei n. 1376/74; (c) terão prioridade do reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, § 1º. - As ações subscritas pelo FINAM e integralizadas com os recursos previstos no "caput" e no § 2º, do Art. 18 do Dec. Lei n. 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, do certificado de implantação do projeto, § 2º. - Os titulares de ações preferenciais não terão direito de preferência para a subscrição de ações novas da sociedade. " A referida ata tem o seu texto integral lavrado no livro próprio, Alenquer, 28 de setembro de 1987 - Junta Comercial do Estado do Pará. Arquivamento deste documento sob o n. 002018, no dia 10 de setembro de 1987 por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral. - Roland Philipp Mallimpensa - Secretário.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CGC/MF N. 16.691.537/0001-85 JUCEPA N. 1.128/75 EM 24.07.75
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 1987, às 8:00 (oito) horas, na sede social, à Rua Averano Rocha, n. 392, Belém-Pará. 2) PRESENÇA E QUORUM: Acionistas presentes representando a totalidade do capital com direito a voto, consoante Livro de Presença. 3) MESA DIRETORIA: Presidente - Sabino Correa Rabello, e Secretário, Cláudio Correa Rabello. 4) PUBLICAÇÕES: - CONVOCAÇÃO - Publicada no "Diário Oficial" nos dias 31 de agosto de 1987 e 01 e 02 de setembro de 1987 e no "A Província do Pará", nos dias 29 e 30 de agosto de 1987 e 01 de setembro de 1987 e 5) DELIBERAÇÕES: - Tomadas por unanimidade de votos: 5:1 - Aprovar a verba global mensal de até Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) para os honorários dos administradores, a ser distribuída pelo Conselho de Administração. 5.2 - Estando presentes na assembleia os acionistas que integram o Conselho de Administração, por proposta do Conselheiro, Cláudio Correa Rabello, foram aprovados novos honorários para os administradores, retroagindo-os ao mês de julho do corrente ano, passando cada um a receber: Conselho de Administração: Sabino Correa Rabello - Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil Cruzados) mensais, Marcelo Gomes Sabino e Cláudio Correa Rabello - Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzados) mensais cada um, Sebastião Correa Rabello - Cz\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzados) mensais. Diretoria: Sabino Correa Rabello, Sérgio Moreira da Costa e Marcos Rocha Rabello - Cz\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados) mensais cada um. 6) Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas e assinada pelos acionistas presentes, Sabino Correa Rabello, Banco Rural S/A, representado pelo Diretor Presidente, Márcio Manoel Garcia Villela, Rural Financeira S/A, representada pelo Diretor Presidente, Márcio Manoel Garcia Villela, Banco Rural S/A, representado pelo Diretor Presidente, Márcio Manoel Garcia Villela, Rural Financeira S/A, representada pelo Diretor Presidente, Márcio Manoel Garcia Villela, Távares e Correa Construtora Ltda., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Correa Rabello, Rural Corretora de Seguros Ltda., representada pelo Diretor Presidente, Miguel Dias Teixeira Júnior. Conferir com o original, lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos. Belém, 09 de setembro de 1987. SABI-NO CORREA RABELO - SÉRGIO MOREIRA DA COSTA, Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o Arquivamento deste Documento sob o n. 002106, em 29 de setembro de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº09851 reg.nº 25701 dia 07.10.87

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA RIO CURUÁ S.A., REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1987.
CGC. N. 04.744.520/0001-60

Aos onze dias do mês de agosto de 1987, às dez horas, na sede social, nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo da Fazenda Rio Curuá, presente todos os seus três membros, a saber: Antônio Augusto de Araújo Faria Guedes, Roland Philipp Mallimpensa e Edson Welcy Noronha Junior, Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho Antônio Augusto de Araújo Faria Guedes, que convidou a mim, Roland Philipp Mallimpensa para secretar os trabalhos. O objetivo da reunião era a eleição dos membros da diretoria da sociedade para o próximo triênio na forma dos estatutos sociais vigentes. Postea matéria em discussão e deliberação, verificou-se que o Conselho unanimemente e com a abstenção dos legalmente impedidos, deliberou eleger dois membros para compor a diretoria, tendo sido eleitos os Srs. Roland Philipp Mallimpensa, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n. 3.679.522, CPF n.º 021.149.258-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Estácio Fortes, 75 - apto. 41 e Mário Wada, brasileiro, casado, economista, RG. n. 3.280.252 e CPF n. 046.558.428-49, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Arccidia, 69. Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida e assinada pelos presentes: Alenquer, 11 de agosto de 1987. - Certifico, que a presente Ata e cópia fiel da que se acha no livro de Atas de Assembleias da Fazenda Rio Curuá S/A, Roland Philipp Mallimpensa - Secretário. - Alenquer, 29 de agosto de 1987. - Junta Comercial do Estado do Pará. Arquivamento deste Documento, sob o n. 002019, no dia 10 de setembro de 1987, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº09851 reg.nº 25702 dia 07.10.87

FAZENDA HIRONGA S/A - CGC.10.233.575/0001-08. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM, 24 DE JULHO DE 1987. - Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete, às 8 (oito) horas, reunidos em primeira convocação, na Sede Social, localizada na Rod. BR-010, Km-1601, Zona Rural, município de Paragominas, Estado do Pará, os acionistas da Fazenda Hironga S/A, representando a totalidade do Capital votante, como se verifica no livro presença de acionistas: Assumiu a Presidência desta Assembleia, por aclamação, o acionista Alfredo Manoel Fernandes, que convidou a mim, Geraldo Pinto da Silva, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e dando início aos trabalhos, informou que o Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias, 16, 17 e 20 de julho de 1987, para que esta Assembleia Geral Extraordinária deliberasse sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do limite do Capital Autorizado, b) Incorporação da correção monetária ao Capital Social, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que a Assembleia discutisse e votasse a elevação do Capital Social de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de Cruzados) para Cz\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Cruzados), que após colhidos os votos, verificou-se ter sido aprovado por unanimidade, ficando também aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social - Artigo 5º: A Sociedade tem o Capital Autorizado ao limite de Cz\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Cruzados), divididos em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum Cruzado) cada uma, sendo 30.000.000 (trinta milhões) de ações Ordinárias e 90.000.000 (noventa milhões) de ações Preferenciais Cabendo ainda ao Sr. Presidente informar que permanesse sem alteração o parágrafo único do Artigo 5º. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou a Assembleia que aprovasse a incorporação da correção monetária ao Capital Social, referente ao exercício de 1986, no valor de Cz\$ 4.026.520,00 (quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e vinte Cruzados), permanecendo, uma sobre do Cz\$ 18,47 (dezoito Cruzados e quarenta e dois centavos) Colhidos os votos, verificou-se, ter sido aprovado por unanimidade, e após a incorporação, foram unificadas as ac.

onistas, em conformidade com a classe de Ações, assim distribuídos: Portadores de Ações Ordinárias: Alfredo Manoel Fernandes Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Maria Marjorie Menezes Kfoury Fernandes Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Alfredo Manoel Fernandes Filho Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), José Valeriano Kfoury Fernandes Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Adriano Kfoury Fernandes Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Cinthya Kfoury Fernandes Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Construtora Castilho de Porto Alegre S/A Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Metalúrgica Falgater Ltda Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Casa Rio Prata S/A Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Rolamentos Pag Ltda Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Fios e Cabos Plásticos do Brasil S/A-FICAP Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Marluvas Calçados de Segurança Ltda Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados) Cia Industrial São Paulo e Rio-CISPER,

Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), Cromos S/A Cz\$201.326,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e seis cruzados), A. Fernandes & Filhos Ltda, Cz\$1.207.956,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis cruzados), dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou que a Assembleia, em conformidade com o Artigo 2º do Estatuto Social, aprovasse a abertura de um Escritório para Administração e Gerência da Sociedade, em Belém Capital do Estado do Pará, e que após colhidos os votos verificou-se ter sido aprovado por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a concluir as formalidades para instalações definitivas deste Escritório. Esgotada a pauta o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer o uso como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de reiniciado os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por todos os presentes. -Paragominas (PA) 24 de julho de 1987. -Alfredo Manoel Fernandes - Presidente da mesa. - Geraldo Pinto da Silva - Secretário. Arquivada na JUCEFA, sobre o número 002085, em 20.09.1987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral. T.nº09853reg.n 25706dia07.10.87

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA" 04.787.677/0001-72

SENHORES ACIONISTAS: Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA", apresenta o Balanço Geral Patrimonial, Demonstrações das Contas de Resultados e das Origens das Aplicações de Recursos, encerrados em 31 de Dezembro de 1986, a fim de submeter-las à apreciação de V.Sas. em nossos escritórios onde serão dadas todas as informações que se fizerem necessárias para melhores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço e Demonstrações. A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986. Table with columns for 1986 and 1985. Rows include Circulante, Disponível, Bancos, Estoques, Imobilizado, Investimentos, Terras Rurais, Obras, Instalações, Veículos, Gado, Depreciações, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Table showing financial results for 1986 and 1985. Rows include 1-RECEITAS OPERACIONAIS, 2-CUTRAS REC. OPERACIONAIS, 3-REC. NÃO OPERACIONAIS, 4-(1+2+3)-REC. BRUTA, 5-CORREÇÃO BALANÇO, 6-RESULTADO BRUTO, 7-DESPESAS OPERACIONAIS, 8-AMORTIZ. PREJ. ANTER., 9-RESULTADO LIQ. EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1986

Table showing origins of resources for 1986. Rows include 1-ORIGENS, 2-APLICAÇÕES, and TOTAIS CZ\$. Total resources for 1986: 6.379.089,97.

NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e disposições do D.O. nº 398/77. As rubricadas do Ativo Permanente, do Patrimônio Líquido, com exceção do Capital Autorizado, estão acrescidas de correção monetária do exercício.

Belém, 31 de Dezembro de 1986

Manoel Fco. da S. Braga Dir. Presidente José A.S. Braga Dir. Financeiro José S. Braga Dir. Superint. José S.F. Barbosa Tec. Contabilidade CRC-PR-10.280-S-PA

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho Fiscal, da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA", tendo examinado o Balanço Geral Patrimonial em 31 de Dezembro de 1986 e as Demonstrações da Conta de Resultados e das Origens dos Recursos, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de Setembro de 1986

EXT.nº10922reg.n 25692dia07.10.87

SOTREQ AVISO. Comunicamos a esta praça, que durante processo de encargação foram extravasadas 200 Notas Fiscais N°200501 a 200700, Série Un, sem prejuízo para o Fisco. SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS. T.nº09850 reg.n.25700 dias 07,08e09/10/87

ze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01194/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODOADES Presidente

EDITAL Nº 174/87 (Processo nº 01012/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA, prefeito municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01012/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODOADES Presidente

EDITAL Nº 175/87 (Processo nº 00854/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, prefeito municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00854/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODOADES Presidente

EDITAL Nº 176/87 (Processo nº 00772/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO BULHOSA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. BERTINO BULHOSA, prefeito municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00772/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODOADES Presidente

(G.R. nº 19675-Dias: 29/09, 02 e 07/10/87)

EDITAL Nº 177/87 (Processo nº 00278/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ERCINA DE MORAES BORGES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. ERCINA DE MORAES BORGES, ex-presidente da Câmara Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00278/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 01 de outubro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODOADES Presidente

EDITAL Nº 178/87 (Processo de nº 00370/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MIGUEL PEREIRA SAMPAIO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MIGUEL PEREIRA SAMPAIO, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Livramento 2, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00370/87, referente à Prestação de Contas daquele centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 01 de outubro de 1987 Conselhoheiro LECYR RIODOADES Presidente

(G.Reg. nº 19740-Dias: 02, 07 e 12/10/87)

TERRANORTE S/A-TERRAPIENAGEM E AGROINDÚSTRIA-CGC:04.551.842/0001-92-CAPITAL AUTORIZADO:Cz\$-50.000.000,00-CAPITAL SUBSCRITO:Cz\$-17.700.000,00-CAPITAL INTEGRALIZADO:Cz\$-17.700.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10/09/1987. AS 09.30 horas, na sede social, sito à Trau Quintino Bocalliva, 1210 na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.724.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$-1,00 cada, totalizando Cz\$-5.724.000,00 relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme DF.GSNº03501 de 09/10/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletem de Subscrição de 10/09/87, assinado pelo senhor DARIO JOSE BALIEIRO BERNARDES representante da Empresa, pela senhora MIRALVA DE JESUS PANTOJA DINIZ, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSE N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais de Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 23/09/87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. T.nº09848reg.n 25695dia07.10.87

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: LECYR RIODOADES

EDITAL Nº 173/87 (Processo nº 01194/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, prefeito municipal de Breves, a fim de que no prazo de quin-

RESENHA DAS DECISÕES DO EGREGIO PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 347ª sessão ordinária, em 25 de agosto de 1987

RESOLUÇÃO Nº 507 Processo nº 00614/85 Interessado: José Waldely Figueira Valente

Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Comed, exercício de 1984.
Relator: Conselheiro Leodécio Franco
Decisão: Parecer Prévio Favorável. A unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 952
Processo nº 01190/84
Interessado: Leirival Campos Cunha
Assunto: Prestação de contas do SIER de Barcarena, exercício de 1984.
Relator: Conselheiro Lourival Magalhães
Decisão: Aprovada. A unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 953
Processos nºs 00261/87, 00690/87, 00348/87, 01026/87, 01408/87, 01312/87 e 01387/87.
Interessados: JOÃO CLEMENTE DA COSTA (Centro Comunitário Cristo do Benqui), JO SE AUGUSTO PONTES MORAES (Centro Comunitário do Guand- Escola Profª Sora Maria Lúcia), EMÍLIA BARBOSA DA SILVA (Escola Comunitária Rio Jordão), HELENA CARVALHO CARVALHO (Grupo Comunitário Linoeiro), MARIA DE NAZARETH FONSECA FERREIRA (Associação Dinâmica dos Moradores do Bosquinho), GENIVAL DIAS CARVALHO (Comissão de Bateria de Belém) e MARIA IRACEMA CARVALHO PATRÍCIO (Centro Comunitário Tiradentes).
Assunto: Execução de contas de auxílios recebidos da Prefeitura Municipal de Belém nos exercícios de 1984, 1985 e 1986.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovadas. A unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 954
Processo nº 01788/85
Interessada: Maria das Graças Nascimento Cunha
Assunto: Prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1985.
Relator: Conselheiro Lourival Magalhães
Decisão: I-Negar aprovação às presentes contas, ficando a Sra. Maria das Graças Nascimento Cunha responsável pela quantia de Cr\$1.146.319; II-Que sejam os presentes autos encaminhados à Doute Procuradoria para as providências ulteriores de direito; III-Que a Presidência dos te Conselho oficie aos Exmos. Srs. Prefeito Municipal de Educação, Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Educação e Cultura, determinando que suspendam qualquer repasse que, a qual quer título, estejam sendo feito ao Centro Comunitário São Francisco de Assis, até que esteja de volta à sua Tesouraria o valor que é de responsabilidade da ordenadora, acrescido de correção monetária. A unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 909
Processo nº 00594/87
Interessado: DNER-8
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I-Negar cadastramento à Resolução nº 11, de 22.12.86, do Conselho do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Belém, homologada pelo Decreto nº 16.357/86-PM; de 23.12.86, do Prefeito Municipal de Belém, que aprova o Orçamento-Programa-ANUP daquele Departamento por conter dispositivos inconstitucionais; II-Que a Presidência do Conselho do Conselho, ao comunicar esta decisão, envie cópia do relatório e voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator. A unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 908
Processo nº 00386/87
Interessada: Câmara Municipal de Breves
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I-Negar cadastramento à Resolução nº 0004/87, de 30.01.87 da Câmara Municipal de Breves, que concede verba de representação ao 1º e 2º Se credários, por falta de amparo legal; II-Que a Presidência deste Conselho notifique o Presidente daquela Câmara a providenciar o ressarcimento aos cofres municipais das importâncias pagas. A unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1023
Processos nºs. 01494/87 e 01903/87
Relator: Conselheiro Lecyr Riódades
Decisão: I-Tornar sem efeito a Resolução nº 1001, de 02.06.87, que determinou a realização de uma Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAEE) de Porto de Moz, por falta de objeto; II-Que a Auditoria verifique nas contas da Prefeitura daquele município, exercícios financeiros de 1984, 1985 e 1986 a veracidade das informações presta das pelo ex-prefeito municipal, através do of. nº 0339/87, de 14.07.87, constante do processo nº 01903/87. A unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1024
Processo nº 01499/87
Relator: Conselheiro Lecyr Riódades
Decisão: Tornar sem efeito a Resolução nº 1003, de 02.06.87, que determinou a realização de uma inspeção extraordinária nas contas da Câmara Municipal de Breves, exercício financeiro de 1986, por falta de objeto. A unanimidade.

Resenha das decisões do Egrégio Plenário do Conselho de Contas dos Municípios
348ª sessão ordinária, em 27 de agosto de 1987

ACÓRDÃO Nº 955
Processo nº 00556/85
Interessado: Manoel Bernardo Jacques
Assunto: Prestação de contas do SAAE de São Miguel do Guamá, exercício de 1984.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovada. A unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 910
Processos nºs 00849/87 e 01474/87
Interessado: Câmara Municipal de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Deferir o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Castanhal: a) Decreto Legislativo nº 007/87 de 25 de maio de 1987, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito; b) Decreto Legislativo nº 008/87, de 25 de maio de 1987, que fixa o valor das diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito quando em viagem para fora do município; c) Decreto Legislativo nº 009/87, de 25 de maio de 1987, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-prefeito. A unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 911
Processo nº 00856/87
Interessada: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I-Negar cadastramento à Lei nº 854, de 24 de março de 1987, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que reajusta os vencimentos dos servidores municipais, uma vez que não consta do ato o reajuste dos INAF's, ficando o ato do art. 102 da Constituição Federal; II-Conceder o prazo de dez (10) dias ao Prefeito daquele município para que providencie a correção do referido diploma. Por maioria de votos, verificados os Exmos. Srs. Conselheiros Relator, Irawaldyr Rocha e Lourival Magalhães. (G. Reg. nº 19706)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE AFUÁ

TERMO JUDICIÁRIO DE ANAJÁS

EDITAL Nº 007/87

A Doutora EVA DO AMARAL COELHO, Presidenta da Comissão do Concurso Público para Provimento dos Cargos de Oficial do Registro Civil dos Subdistritos do Rio Trovão, Rio Cururu e Furo do Breu, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que às 14:30 horas do dia 29.09.87, no Centro Comunitário desta cidade de Anajás, sito à Rua Floriano Peixoto, s/n, foi realizado o Concurso Público para Provimento dos Cargos de Oficial do Registro Civil dos Subdistritos do Rio Trovão, Rio Cururu e Furo do Breu, sendo que a Comissão ao proceder a correção das provas verificou que a média alcançada pelos candidatos foi a seguinte: EDSON MIRA DE LIMA-3,5; JOSÉ ADRIEL LOBATO-3,5; ANTONIO NAZARE NUNES DA COSTA-6,5 e

FRANCISCA MARQUES SACRAMENTA-6,5. Dessa forma, em face das condições estabelecidas no Edital nº 003/87, os candidatos ANTONIO NAZARE NUNES DA COSTA; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA e FRANCISCA MARQUES SACRAMENTA atingiram a média mínima estipulada, sendo proclamados aprovados, dando-se um prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer reclamações. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado aos trinta dias do mês de Setembro de 1987, nesta cidade e Termo Judiciário de Anajás. Dou fé. Eu, Dr.ª Eva do Amaral Coelho, Secretária da Comissão, datilograftei e subscrevi.

Dr.ª Eva do Amaral Coelho
Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão
(G. R. nº 19798)

Ata final do Concurso para provimento dos Cargos de Oficial do Registro Civil dos Subdistritos

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade e Termo Judiciário de Anajás, Estado do Pará, às nove horas, no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Barão do Rio Branco, s/n, presente a Doutora Eva do Amaral Coelho, Juíza de Direito e Presidenta da Comissão do Concurso; membros Doutor Valdemir Ferreira de Almeida, Promotor da Comarca de Afuá, Wilmar Wanderley Coelho, Escrivão do Cartório de Afuá e Maria Elyanne Moreira Monteiro, Secretária, foi pela referida Comissão verificado o resultado do Concurso para Provimento dos Cargos de Oficial do Registro Civil dos Subdistritos do Rio Trovão, Rio Cururu e Furo do Breu, na forma do Edital nº 003/87. Depois de somadas as médias, foi verificado o seguinte resultado: Francisca Marques Sacramenta-Comunicação e Expressão/Gramática 5,0; Noções de Direito Civil 5,5 e Organização Judiciária 8,0 - Média Geral 6,5; Antonio Nazare Nunes da Costa - Comunicação e Expressão e Gramática - 7,5; Noções de Direito Civil 7,0 e Organização Judiciária 4,0 - Média Geral 6,5; José Adruil Lobato - Comunicação e Expressão/Gramática - 6,5; Noções de Direito Civil 5,0 e Organização Judiciária 4,0 - Média Geral 5,5; Maria de Fátima da Silva Ferreira - Comunicação e Expressão/Gramática - 5,5; Noções de Direito Civil 5,0 e Organização Judiciária 7,0 - Média Geral 6,0; Edson Maia de Lima - Comunicação e Expressão/Gramática - 2,5; Noções de Direito Civil 3,0 e Organização Judiciária 5,0 - Média Geral 3,5. Tendo em vista o total de pontos obtidos pelos candidatos, a Comissão proclamou como aprovados os candidatos Antonio Nazare Nunes da Costa; Maria de Fátima da Silva Ferreira e Francisca Marques Sacramenta, dando nessa oportunidade por homologado o Concurso, mandando a Doutora Presidenta que fosse expedido o competente Edital com o resultado, o que foi feito e afixado para o conhecimento de todos, dando um prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer reclamações. Continuando, determinou que, transitado em julgado o resultado, fossem expedidas cópias de todas as Atas e remetidas ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e Corregedora Geral da Justiça, para os fins de direito. Nada mais havendo, deu por encerrado os trabalhos e foi lavrada a presente que lida e achada conforme, será assinada. Eu, Dr.ª Eva do Amaral Coelho, Secretária da Comissão, datilograftei e subscrevi.

Dr.ª Eva do Amaral Coelho
Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão
(G. Reg. nº 19798)

Ata do Concurso Público para provimento dos Cargos de Oficial do Registro Civil dos Subdistritos

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade e Termo Judiciário de Anajás, Estado do Pará, no Centro Comunitário localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, às 14:30 horas, onde presente se achava a Comissão constituída pela Doutora Eva do Amaral Coelho, Juíza de Direito e Presidenta da mesma; Wilmar Wanderley Coelho, Escrivão do Cartório de Afuá; Doutor Valdemir Ferreira de Almeida, Promotor Público da Comarca e Maria Elyanne Moreira Monteiro, Secretária, foi procedido o concurso para provimento dos cargos de Oficial do Registro Civil dos Subdistritos do Rio Trovão, Rio Cururu e Furo do Breu, cujas condições foram estabelecidas por meio do Edital nº 003/87, sendo que as provas foram marcadas para esta data, conforme Edital de Convocação publicado de acordo com o que estabelece o Código Judiciário do Estado. De início a Presidenta determinou à Secretária que procedesse a chamada dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, e que constam do Edital de Convocação, o que foi feito verificando-se que faltaram os candidatos Adamor Lobato Ribeiro e Jackson Soares Alves. A seguir foi dado início ao concurso acima referenciado, havendo a Comissão designado que a prova inicial seria a de Comunicação e Expressão/Gramática e a seguir os candidatos seriam submetidos a prova prática de assuntos inerentes à atividade, sendo que o tempo estipulado para a realização das mesmas seria de 03:00 horas. Concluídas as mesmas dentro do tempo previsto, a Presidenta informou a todos que a Comissão procederia no mesmo dia a correção das mencionadas provas e que no dia trinta de setembro, às nove horas, seria publicado no Cartório local, o resultado. Nada mais havendo, mandou a Presidenta lavrar a presente que lida e achada conforme, será assinada. Eu, Dr.ª Eva do Amaral Coelho, Secretária da Comissão, datilograftei e subscrevi.

Dr.ª Eva do Amaral Coelho
Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão
(G. Reg. nº 19798)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que larem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, tramitam nesta Justiça Federal os autos de Ação Penal, processo nº 31.678, movida pela Justiça Pública contra SILVIANO BONFIM COSTA, já identificado e qualificado, mas, que, presentemente encontra-se em lugar incerto e não sabido. E assim sendo, INTIMA-O pelo presente Edital, a fim de que possa apressar-se para outro advogado para atuar como seu defensor em razão da resistência do doutor Orlando de Melo e Silva. Para que não alegue ignorância, mandei pagar este Edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Daniel Paes Ribeiro (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, o datilograftei e eu, Waldair Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o bonferi e subscrevi.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
(G. Reg. nº 19796) Juiz Federal da 3ª Vara
(G. Reg. nº 19796)

Ref. Proc. nº 31808

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra VILARIO GONCALVES PACHECO, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor VILARIO GONCALVES PACHECO, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$-21.016,15 (vinte e um mil, dezesseis cruzados e quinze centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Chefe da Seção de Execuções Fiscais, o datilograftei e confereci, e eu, Waldair Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o subscrevi.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
(G. Reg. nº 19794) Juiz Federal da 3ª Vara

Ref. Proc. nº 32310

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCORA contra DAVID DE ARRUDA CAMARA, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor DAVID DE ARRUDA CAMARA, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$- 2.337,20 (dois mil, trezentos e trinta e sete cruzados e vinte centavos), ou garanta

a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Murilo Neves Seguin Dias* (Murilo Neves Seguin Dias), Chefe da Seção de Execuções Fiscais, o datilografuei e confereí, e eu, *Waldir Borges Correa* (Waldir Borges Correa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO

(G.R. nº 19794) Juiz Federal da 3ª Vara

Ref. Proc. nº 32316

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z, S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA contra PAULO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o DEVEDOR PAULO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de CZ\$ 12.282,56 (doze mil, duzentos e oitenta e dois cruzados e cinquenta e seis centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Murilo Neves Seguin Dias* (Murilo Neves Seguin Dias), Chefe da Seção de Execuções Fiscais, o datilografuei e confereí, e eu, *Waldir Borges Correa* (Waldir Borges Correa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO

(G. Reg. nº 19794) Juiz Federal da 3ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0451

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
Conceder ao funcionário João Batista Romanholy Ferreira, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias, referentes ao período 86/87, a partir de 21.09.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 29 de setembro de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

PORTARIA Nº 0452

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Conceder ao funcionário Cristiano Teixeira de Lima, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 85/86, a partir de 13.10.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 29 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

PORTARIA Nº 0453

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Conceder ao funcionário Augusto César Borralho Ferreira, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31.08.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 29 de setembro de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

PORTARIA Nº 0454

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Conceder à funcionária Andréa Luisa Rodrigues Santos Silva, Auxiliar Judiciário, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21.09.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 29 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

PORTARIA Nº 0455

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Designar o bacharel Romulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, para responder pela Comarca de Moju durante o impedimento de seu titular.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 1º de outubro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

PORTARIA Nº 0456

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Mandar contar em favor da bacharel Sendra Maria Losada Maia, Técnico Judiciário, tempo de serviço de cinco (05) anos e dez (10) dias de serviços prestados até 16.09.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 1º de outubro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

PORTARIA Nº 0457

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Mandar contar em favor do funcionário Fernando Branches Farias, Agente de Segurança da Comarca de Santarém, o tempo de serviço de cinco (05) anos, oito (08) meses e quatro dias de serviços prestados até 17.07.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 1º de outubro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 19780)

ACÓRDÃO Nº 13045

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= CEPED - CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. (DR. HUMBERTO MENDONÇA).
APELADO=SOBRAL IRMÃOS S/A (DR. ANTONIO MAGALHÃES)
RELATOR= DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA=Nas locações não residenciais regidas pela Lei 6644 - 79 é desnecessário a indicação do motivo para retomada.

Vistos, etc.
Acordam os Juizes componentes da 1ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer a apelação e lhe negar provimento, para manter na íntegra a decisão apelada.

Belém, 09 de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE
(a) DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 22 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13046

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL 1ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVANTE= ANTONIO RAFAEL DE OLIVA BRANDÃO (EM CAUSA PRÓPRIA).
AGRAVADO=ECILIA MONTEIRO DA SILVA. (DR. ELANE DA SILVA CHAVES).
RELATOR= DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA=Agravo de Instrumento - Competência de Vara do Registro Público em razão da Matéria - Recurso improvido

Isto posto:
Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por sua Turma julgadora, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da Lei.

Belém,, 01 de setembro de 1987.

(a) DESA. LINDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA
(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 13044
APELAÇÃO DA CAPITAL
APELANTE= FINANÇEIRA IAR BRASILEIRO S/A, TOKIMAHU TAKADA E MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (DR. EDISON ALMEIDA)
APELADOS : OS MESMOS.

REATOR = DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO.

EMENTA= HOMOLOGA-SE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.
FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 365.

BELEM, 17 DE SETEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE SETEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em Exercício

ACÓRDÃO Nº 13048

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE=MARIA CECÍLIA RIZZIOLI FARIAS E SILVA (DR. WALDEMAR HEHNES)
APELADO= JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS (DR. FERDINANDO TELLES S. CORRÊA).
RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO= O TOSCANO

EMENTA=AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - RECUSA DE CUMPRIMENTO DO DEVIDO - RECONVENÇÃO - ANULAÇÃO DO INSTRUMENTO OBRIGATÓRIO - REINTEGRAÇÃO.

PRELIMINAR - DECORRÊNCIA DE PRAZO DURANTE AS FÉRIAS - INTERRUÇÃO NO SEU CURSO - INTEMPESTIVIDADE QUE SE REJEITA.

MÉRITO - PROVA RESTRITA QUE NÃO DEIXA CLARO E IRREFUTÁVEL A RECUSA DA RÉ - FUNDAMENTO QUE NÃO ENBASA A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, NO RECONHECIMENTO DO AUTOR COMO IMPEDIDO EM SATISFAZER O SEU COMPROMISSO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO CONSIGNATÓRIA. PROVIDO O RECURSO DA APELANTE.
RECONVENÇÃO - FALTA DE CONSTITUIÇÃO DA MORA, MEDIANTE A INTERFELTAÇÃO JUDICIAL, SEGUNDO O DECRETO LEI Nº 745, DE 1969 - PRESSUPOSTO NECESSÁRIO A INVALIDADE POR ANULAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO DE COMPRA E VENDA - NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO DA RECONVINTE POR CARECEDORA DA RECONVENÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Isoladas, por decisão unânime, preliminarmente rejeitar a intempestividade do recurso levantada pelo apelante, e no mérito julgar improcedente a ação de consignação em pagamento, bem como julgar a ré reconvinte carecedora da reconvenção. Custas do processo pró-rata, e honorários dos respectivos advogados.

Julgamento presidido pelo Exmº Desembargador Calistrato Mattos, e dele participaram os Desembargadores Romão Amado Neto e Almir de Lima Pereira - relator.

Belém, Pa., 18 de setembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de setembro de 1987.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13049
AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL
AUTORAS=ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL, ASSISTIDA DE SEU MARIDO ELIAS ISAAC BENCHIMOL (DR. CARLOS LUZIO AFFONSO E HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA)
RÉ = PIRES DA COSTA & CIA.
RELATOR = DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA-VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI EDITAL SEM PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL E FALTA DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS. 77/78, JULGAR PROCEDENTE PARA ANULAR A AÇÃO A PARTIR DA CITAÇÃO, INCLUSIVE.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELEM, 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES

FILHO - Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -
Belém, 25 de Setembro de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.050

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

Recorrente: O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorridos: Luiz Carlos Farias Colares e Francisco de Assis Barbosa (Dr. Hélio de S. Moraes)

Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

EMENTA: - Justificado o temor dos pacientes em serem presos e identificados criminalmente, por fato que não mereceu a abertura de inquérito policial, confirma-se integralmente a sentença concessiva de Habeas Corpus.

Vistos, etc...

ACORDAM, em segunda Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 17 de setembro de 1987

Des. STELEO BRUNO DOS S. MENEZES

Presidente

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 28 de setembro de 1987.

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

Chefe do Serviço de Registro de Acordãos em exercício
(G. Reg. - nº 19724)

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.051

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

Recorrente: O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Edilson Jorge Brandão de Souza. (Dr. Reynaldo M. de Castro Jr.)

Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

EMENTA: - Justificado o receio do paciente em ser preso confirma-se a ordem concessiva do Habeas Corpus preventivo, reformando-se quanto a identificação criminal dada a existência de inquérito policial.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Segunda Câmara Criminal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, conhecer do recurso e lhe dar provimento, em parte, para cassar o salvo conduto no tocante à não isenção do fichamento criminal.

Belém, 17 de setembro de 1987

Des. STELEO BRUNO MENEZES

Presidente

Des. AURÉLIO C. DO CARMO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 28 de setembro de 1987.

PEROLA PACÍFICO DA COSTA

Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício
(G. Reg. - nº 19724)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO.

PORTARIA Nº 7.277-A DE 05.08.87 - RESOLVE: DESIGNAR a funcionária DERBIA SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8), para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Protocolo TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento da titular DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, no período de 01 a 30.08.87.

PORTARIA Nº 7.278-A DE 05.08.87 - RESOLVE: DESIGNAR a funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Adjunto de Apoio de Controle Externo, TC-AC-12-N5, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Informação e Comunicação, TC-DAI-020.3-N5, durante o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, no período de 01 a 30.08.87.

PORTARIA Nº 7.309 DE 15.09.87 - RESOLVE: DESIGNAR, os funcionários MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Diretora da Divisão de Material; JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Assistente do Diretor do Departamento de Administração; MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, Chefe do Setor de Processamento de Dados e LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO, Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão para abertura da Tomada de Preços nº 02/87, para compra de Equipamentos de Informática, a ser realizada no dia 22.09.87 às 10:00 horas, no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 7.389 DE 22.09.87 - RESOLVE: DESIGNAR, o funcionário BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, Chefe de Tesouraria, para responder pela Divisão de

Finanças deste Tribunal, durante o impedimento do titular, JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO.

PORTARIA Nº 7.390 DE 23.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, a funcionária ELIANA BARROS DE CASTRO RAMOS, Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo TC-AC-9, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 08 a 22 de setembro de 1987.

PORTARIA Nº 7.391 DE 23.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, a funcionária RITA HELENA ALVES PESSOA, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 08.09 a 06.11.87.

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTE AO MES DE SETEMBRO.

PORTARIA Nº 7.302 DE 08.09.87 - RESOLVE: DESIGNAR, o funcionário JORGE BATISTA JUNIOR Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo (TC-AC-09) para exercer em substituição o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8), durante o impedimento do titular AQUILES AZEVEDO DOS SANTOS, no período de 01 a 30.09.87.

PORTARIA Nº 7.304 DE 15.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, ao funcionário EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, Assistente de Nível Médio (TC-AT-1), trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 10.08 a 08.09.87.

PORTARIA Nº 7.305 DE 15.09.87 - RESOLVE: DESIGNAR, o funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Arquivo, TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento do titular EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, no período 10.08 a 08.09.87.

PORTARIA Nº 7.306 DE 15.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, ao funcionário JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, Assistente de Nível Médio (TC-AT-1), sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 21.08 a 19.10.87.

PORTARIA Nº 7.307 DE 15.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, a funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Técnico de Controle Externo (TC-AC-13) oitenta (80) dias Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 13.08 a 31.10.87.

PORTARIA Nº 7.308 DE 15.09.87 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o art. 28 da Lei nº 5.378, de 15.07.87; RESOLVE: I - DETERMINAR que o expediente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 14.09.87, seja cumprido no horário de 08:00 às 13:00 horas. II - Esclarecemos que a entrada seja efetuada no horário das 07:30 às 08:00 horas, não havendo tolerância de 15 minutos.

PORTARIA Nº 7.301 DE 01.09.87 - RESOLVE: NOMEAR a senhora ELIZABETE FERREIRA DA SILVA SANTANA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Juiz, TC-NM-09, a partir desta data.

PORTARIA Nº 7.388 DE 22.09.87 - RESOLVE: DESIGNAR, o funcionário JANIO CARLOS MARTINS CARDOSO, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, para responder pela Tesouraria deste Tribunal, durante o impedimento do titular, BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA.

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTE AO MES DE SETEMBRO.

PORTARIA Nº 7.392 DE 23.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, o funcionário JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Agente de Segurança de Apoio de Controle Externo TC-AC-10, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 11.09 a 10.10.87.

PORTARIA Nº 7.393 DE 24.09.87 - RESOLVE: CONCEDER, a funcionária IZABEL DE ASSIS GUIMARÃES, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assistente de Direção, TC-NM-09, durante o impedimento da titular CECÍLIA AMORIM DE ALMEIDA, no período de 18 a 25 de setembro de 1987. (G. Reg. nº 19.797)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão 29 de setembro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.488 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas
Processo nº 67.811 - (Tomada de Contas) FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, relativamente ao emprego da importância de época, de Cr\$ 5.923.200 (Cinco milhões, novecentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 338/85 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos de Som", para referida entidade, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, Presidente; e

Processo nº 69.597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 258/86 celebrado com a SEPLAN, destinado à "Conclusão de uma Escola no bairro de Santa Luzia", no citado município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO, Prefeito Municipal.

ACÓRDÃO Nº 15.489 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Assunto: Tomada de Contas

Processo nº 68.101 - I - Arquivou o presente processo referente a Tomada de Contas instaurada na CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A; e

II - Quitar o Dr. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Diretor-Presidente, na importância, à época, de Cr\$ 56.500.000 (Cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 190/85 firmado com a SEPLAN, visando a "Construção de Muro de Proteção em torno do Prédio do Mercado da Ceasa", uma vez que o referido valor foi devolvido à tesouraria da mencionada Secretaria.

ACÓRDÃO Nº 15.490 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas
Processo nº 68.817 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, de responsabilidade do Dr. NELSON FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.814.096,03 (Um milhão, oitocentos e quatorze mil, noventa e seis cruzados e três centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1986.

ACÓRDÃO Nº 15.491 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas
Processo nº 69.795 - ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS, de responsabilidade do Sr. HILMO DE FARIAS MOREIRA, Presidente, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados), auxílio recebido do Governo do Estado, referente ao exercício financeiro de 1986.

ACÓRDÃO Nº 15.492 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas
Processo nº 69.898 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 431/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Muro de Arrimo na Sede do citado município", de responsabilidade do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.493 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas
Processo nº 69.965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 343/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao projeto Cidadão", no referido município, de responsabilidade do Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.494 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas
Processo nº 69.985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio de nº 604/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, de responsabilidade do Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, Prefeito.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.122

Processo nº 68.244 - Deferiu os Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ESTACON-ENGENHARIA S.A., para a "Construção do Hospital das Clínicas do Estado do Pará" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 69.885 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. JULIO MESQUITA COIMBRA, para locação do imóvel de sua propriedade, situado à Av. Gentil Bittencourt nº 1155 - 1º andar, nesta cidade, destinado à instalação de Órgão da referida Secretaria" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 70.186 - Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o Sr. LÁZARO NOGUEIRA CERQUEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, situado à trav. Dom Amândio, 722, em Santarém, neste Estado, onde funciona a Sede de Unidade Regional de Planejamento" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 70.192 - Deferiu os Termos Aditivos ao Contrato celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma BERTILLON VIGILÂNCIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., para os serviços de vigilância e segurança no prédio onde funciona a referida Secretaria, situado à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, nesta cidade - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 70.230 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. CARLOS OTÁVIO GAMA DA SILVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Vila do Genipapo, 311, em Santa Cruz do Arari, destinado à instalação de Órgão, da referida Secretaria - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 70.278 - Deferiu o Convênio nº 022/87, e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, destinado ao projeto "Apoio Financeiro às Atividades Culturais do Estado" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 69.465 - Deferiu os Termos Aditivos ao Convênio nº 682/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Aquisição de Veículos para a SEAD" - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 70.194 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma POLAR REFRIGERAÇÃO, destinado aos serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração.

tenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado das diversas unidades da Secretaria-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 70.241 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma MAPEL-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., destinado aos "Serviços de manutenção preventiva em duas (2) máquinas copiadoras, marca NASHUA modelos 3015 e 1290, instaladas no Edifício-Sede, do referido Instituto - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO; e

Processo nº 70.255 - Deferiu o Contrato nº 042/87, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e SOTEL-SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., para a "Prestação de serviços permanentes de inspeção e manutenção eletromecânica de iluminação pública e podagem de árvores no município de Santarém - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

RESOLUÇÃO Nº 11.123

Processo nº 70.190 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES, para prestação de serviços profissionais de contador para a referida Secretaria, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

RESOLUÇÃO Nº 11.124

Processo nº 69.262 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Convênio nº 595/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de trator escavo carregador", para o referido município, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

ACÓRDÃO Nº 15.496 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF (de 15.09.1987) DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.114 - Registrou a Portaria nº 7368, de 15.09.1987, que Retificou os preceitos de CÉLIA CONCEIÇÃO FORTE CAVALCANTE, enquadrando-a no cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-At-2. (G. Reg. nº 19802)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 01.10.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Graças, Ausantes, e Interditos da Comarca de Belém/Pa. - Juíza: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: Macyr Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 2.086/83 - Nunciação da Obra Nova
A: Condomínio do Edifício Maria Rudge
R: Alberto dos Santos Melo e s/mulher
Adv. - Dr. Rosomiro Arrais, Roberto R. Cardoso e Ana Cécilia Alencar.
Despacho: - Defiro o que me foi requerido às fls. 180. Intime-se. A audiência será oportunamente marcada.

Proc. nº 3.298/85 - Ordinária de Rescisão de Contrato.
A: Kemal-Kemil Madeiras Ltda.
R: Companhia Florestal Monte Dourado
Adv. - Dra. Clélia Maria Conde da Silva
Despacho: - Diga o réu quanto o alegado pelo autor.

Proc. nº 4.287/87 - Agravo de Instrumento
Agte. - BCM-Banco Mercantil de Crédito S/A
Agdo. - Opus Club Cobertora Sonora e Walter Costa
Adv. - Dra. Yolene Barros
Despacho: - Dê-se vistas ao agravado.

Proc. nº 4.482/87 - Interdição
A: Maria de Lourdes Reis Melo
R: Tereza Cristina Alves Reis
Adv. - Dra. Jeanete Prado
Despacho: - Designo o dia 15 de outubro, às 10 hs. p/ ouvir a interditanda. Dê-se ciência ao órgão do M. Público.

Proc. nº 4.553/87 - Consignação em Pagamento
A: Prisco Pinto dos Santos
R: Francisca Moreira Sadala
Adv. - Dr. Miguel Brasil Cunha.
Despacho: - Remarco a data para o dia 14 de outubro, às 10 hs.

Proc. nº 4.581/87 - Alvará Judicial
Reqte. - Irany Marquesa dos Santos
Rqda. - Telepara
Adv. - Dr. Carlos Alberto Arruda
Despacho: - Defiro o pedido de fls.

Proc. nº 4.672/87 - Notificação
Notfts. - Credicard S/A.
Notfdo. - Francisco da Silva Neves
Adv. - Dra. Jacirema Bezerra Almeida
Despacho: - Notifique-se.

Proc. nº 4.673/87 - Notificação
Notfts. - Credicard S/A
Notfdo. - Edson Lopes Monteiro
Adv. - Dra. Jacirema Bezerra Almeida
Despacho: - Notifique-se.

Proc. nº 4.686/87 - Sumaríssima
A: Condomínio do Edifício Uirapurú
R: Mario Assis Jardim Neto
Adv. - Dr. Orlando Antonio Fonseca
Despacho: - Cite-se o réu para audiência determinada pelo art. 278, do C.P.C. que deverá se realizar no dia 16 de outubro, às 10 hs., podendo oferecer defesa oral ou escrita. Intime-se.

Proc. nº 4.687/87 - Busca e Apreensão
A: Consorbras - Consorcio Nacional de Veículos Ltda
R: Arnaldo Brandão Barbosa
Adv. - Dr. Silveira de Oliveira Souza
Despacho: - Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando se expedido o competente mandado e, cumprida a medida liminar seja o réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em lei.

Proc. nº 4.688/87 - Alvará Judicial
Reqte. - Darci Cardoso Barros
Rqda. - Caixa Econômica Federal - Ag. Icoaraci.
Adv. - Dr. Raimundo Pereira Cavalcante.
Despacho: - Diga o M. Público.

Proc. nº 4.689/87 - Falência
Reqte. - Cafacal Fabricadora de Calçados Ltda.
Rqda. - Brascopinil - Brasil Comercial Produtos Nacional e Internacional Ltda.
Adv. - Dr. Fernando Wanzeller
Despacho: - Por motivo de foro íntimo jurei suspeiço no presente feito e mantenho o meu despacho, cabendo somente a Corregedoria determinar o retorno dos autos caso não acolha a suspeiço. Remetam-se os autos a Corregedoria da Justiça.

Proc. nº 4.127/87 - Despejo
A: Maria de Nazaré Nascimento Bitar
R: José Dias Maia
Adv. - Dr. Edmar de Souza Pereira, Ricart Lima e Laurenço Macedo Nobat.
Despacho: - Sobre o pedido de fls. 58/59, diga o réu.

Proc. nº 4.494/87 - Despejo
A: José Nicolau Netto Sabado
R: Haroldo Jorge Pracianno Pereira
Adv. - Dr. Abraham Assayag e Arthur Ferreira
Despacho: - Apresento o réu procuração no prazo de cinco dias e determino a purgação da obra para o dia 20 de novembro, às 10 hs. em Cartório. Arbitro os honorários do perito em 15% sobre o débito. Intimem-se.

Proc. nº 4.587/87 - A - Embargos à Execução
Emgte. - Mário Couto Filho
Emgda. - Elcy Scardiní Ecard
Adv. - Dr. Valdemar da Silva e Eliete de Souza Lopes.
Despacho: - Recebo os embargos de fls. Dê-se vista ao embargado, na forma da lei.

Belém, 01 de outubro de 1987

O escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GULIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: POLY JÓIAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: ELLISON PINHEIRO DE VASCONCELOS. Despacho: - Proceda-se a penhora dos terminais telefônicos de nºs 222.5683 - 223.4961 - 224.1815 - 225.3281, intimando-se o executado da penhora. Oficie-se à Telepara para proceder a desativação dos referidos aparelhos. Em, 30.09.87. Drs. Rosa e Fernanda Moraes de Souza e Wilson Pinheiro Brandão.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA EZENILDA MENDES DE OLIVEIRA. Réu: JOÃO VANZELER SOUZA. Despacho: - Para purgação da mora, designo o dia 19.10.87, às 11 horas em cartório, devendo o requerido pagar os aluguéis vencidos e vencendos até a data da purgação bem como, as sobre o valor do débito. à Conta Em, 30.09.87. Drs. Maria Arlete Cunha e Helio-mar Gonçalves de Matos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: NOVA REPRESENTAÇÕES LTDA. Réu: ANTONIO NONATO DO AMARAL. Despacho: - Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância oferecida pelo autor, no dia 19.10.87, às 10:30 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito. Podendo o réu oferecer contestação, no prazo legal. Em caso de recebimento da quantia a ser consignada fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Em, 30.09.87. Dr. Elieser Fureza Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: MEDRADO CASTELO BRANCO. Inventariante: ANCIOLA CASTELO BRANCO. Despacho: - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União. Dr. Em, 30.09.87. Dr. João Alberto Batista.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ARLANDO TEIXEIRA PINHO. Réu: IGNAÇÃO DE LOYOLA ALVARES NOGUEIRA. Despacho: - Em provas. Em, 30.09.87. Drs. Albina de Fátima Barbosa de Souza e Donato Cardoso de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOAQUIM DIAS. Devedores: PEDRO PAULO RIBEIRO MAIA, CARLOS ALBERTO DE BEZERRA MAIA e IZABEL RIBEIRO MAIA. Despacho: - Oficie-se à Telepara para

proceder a desativação do telefone de prefixo nº 222.1124, em avaliação. Em, 30.09.87. Dr. Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE JÓIAS LIMITADA. Devedora: DISTRIBUIDORA RECOL DE JOIAS LIMITADA. Despacho: - N.A. Como requer. Em, 30.09.87. Drs. Paulo de Tareo Dias Klautau e Antonio Alves da Cunha Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MÁRIO MOREIRA DOS SANTOS. Réu: JERFESON BRAGA RODRIGUES. Despacho: - Renove-se as diligências para o dia 20.11.87, às 10 horas. Em, 30.09.87. Drs. José Antonio Coelho e Maria Nazaré Castro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: JOANNA LOURINHO FANECJA. Réu: RONALDO FERREIRA DE SOUZA. Despacho: - Em provas. Em, 30.09.87. Drs. Ademar Kato e Manoel Garcia da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: UNICÓVEIS LTDA. Ré: BELLAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: - À Conta para atualização do débito. Em, 30.09.87. Drs. Evangelina A. Farah e Augusto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ADELINA ALMEIDA SCARES NEPOMUCENO. Réu: CARLOS ALBERTO AGUIAR COELHO. Despacho: - Intime-se o autor para vir receber as chaves do imóvel. Em, 30.09.87. Drs. Alacy Viana Nahum e Danilo Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C.C.A - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Devedor: DAVINO DAMASCENO FERREIRA. Despacho: - Oficie-se nos termos do pedido de fls 34. Em, 30.09.87. Dra. Adelmira Carneiro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: AGOSTINHO TEIXEIRA DOS SANTOS. Réu: EDVAN CAPUCHO CONTEIRO. Despacho: - Diga o autor sobre a contestação. Em, 30.09.87. Drs. Ronaldo Coury Maués e Edvan Carvalho Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO SAFRA S/A. Devedores: OSEAS DOS SANTOS ARAÚJO e CLÁudia DE MELO ARAÚJO. Despacho: - Em avaliação. Em, 30.09.87. Dr. Paulo Rubens Xavier Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ESTEVES, MELO LTDA. Devedora: RIO MADEIRA COMÉRCIO LTDA. Despacho: - Oficie-se à Telepara para que preste as informações requeridas às fls. 42. À Conta. Arbitrados os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito. Em, 30.09.87. Dr. Omar José de Oliveira Buéres.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. INVENTARIANTE: JULIETA TUPINAMBÁ. Inventariante: Despaço: - Nomeio a Sra. Iracema Tupinambá, inventariante dos bens deixados com o falecimento de sua genitora Julita Tupinambá, e filha Alice Tupinambá, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Em, 30.09.87. Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: PAULO SÉRGIO ROFFÉ AZEVEDO. Devedora: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB. Sentença: - Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência da Ação proposta por PAULO SÉRGIO ROFFÉ AZEVEDO, contra PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, por ter o réu quitado a dívida, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 01.10.87. Drs. Celso Bulmarqui Freire e Rui Alberto Peixoto Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DE CRÉDITO REAL DE RINAS GERAIS S/A. Devedores: MARIA LÚCIA PAMPOLHA VIEIRA E CIA. LTDA. e REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO IMPERFRAISE LTDA. Despacho: - Prosiga-se na execução. Ao Sr. Oficial de Justiça para recolher aos autos o mandado devidamente cumprido, no prazo de 48 horas. Intime-se. Em, 01.10.87. Drs. Thales Eduardo R. Pereira e Benedito Cordeiro Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA. Réu: RAIMUNDO JOÃO MARTINS. Despacho: - Em provas. Em, 01.10.87. Drs. Luis Roberto Coelho de Souza Meira e Waldemar Teixeira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: CARLOS ROBERTO SILVA BELTRÃO. Devedores: WILSON S. POR

TELA e REGINA CECILIA SOUZA PORTELA. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para recolher, aos autos o mandado devidamente cumprido". Em, 01.10.87. Drs. Maria da Conceição Cardoso Mendes e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: DOMINGOS LEITE DA CONCEIÇÃO e DECLINDA MOUTINHO PINHO. Ré: SANDRA MARIA PINHO DE CARVALHO. Despacho: "Em provas". Em, 01.10.87. Drs. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro e Bernardo Nunes de Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ. Ré: ESTACIONAMENTO BATISTA CAMPOS. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 01.10.87. Drs. Luiz Elmar Miranda Tavares e Clovis Cunha da Gama Malcher.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: AÇÓIS CARAJÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Devedora: PAULO PINTOR (Firma). Despacho: "Oficie-se à Telex para desativação do terminal telefônico de prefixo 2310855". Em, 01.10.87. Dr. José Orlando Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargantes: CLAUDEIR DA SILVA BARAUUNA e CÉLIA MARIA SOUZA BARAUUNA. Embargada: MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO REIS. Despacho: "Cite-se o embargado para oferecer contestação, querendo, no prazo de 10 dias". Em, 01.10.87. Drs. Ana Lúcia Oliveira de Miranda e Floracy de Jesus Pamplona Dentas.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAYMUNDO DAS MERCÊS DE JESUS. Embargado: BANCO SAFRA S/A. Despacho: "Dê-se vista ao embargado para responder no prazo legal". Em, 01.10.87. Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá e Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: LUCINETE ANEQUINO CARVALHO. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 01.10.87. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ALCINO CARVALHO. Ré: O.F. CARNEIRO NETO. Despacho: "Cite-se". Em, 01.10.87. Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS. Ré: SDEL-S DIAS PROJETOS LTDA. Despacho: "A. Apreenda-se. Deposite-se e cite-se". Em, 01.10.87. Dr. Aury Souza Silva.

Belém, 01 de outubro de 1987.

O Escrivão,

Odor Rios

ODOR RIOS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1987 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
FÓRUM DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM-PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA

Proc: nºs 402/86; 430/86; 440/86; 727/86; 734/86; 380/87; 391/87; 391/87-A; 417/87; 575/87; 633/87; 634/87; 644/87; 684/87; 695/87; 709/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA

Proc: nº 440/86-042706 - **DESPEJO**
Aut: - Laurindo dos Santos Barba
Adv: - Nelson Ribeiro de M. e Souza
Ré: - Luiz Siqueira Magalhães
Adv: - José Fernandes Chaves
Desp: - Contados. Preparados. Ols.

Proc: nº 483/87-201377 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
Aut: - Armando de Menezes Montenegro Junior
Adv: - Paulo Rubens X. de Sá
Ré: - Francisco Ribeiro França
Adv: - Elias P. Almeida

Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e declaro a extinção da obrigação relativa ao pagamento oferecido. Condeno o suplicado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. Descabe execução quanto as custas e honorários, cabendo deuzi-los do valor depositado. Autorizo o levantamento da importância depositada pelos destinatários das custas, honorários e o suplicado. P.R.I.

Proc: - nº 695/87-278290 - **EXECUÇÃO**
Ex: - CNC-Organiz.ção Nacional de Cobranças S/C Ltda.

Adv: - Sérgio Q. de Miranda
Exd: - Windaon Comércio de Roupas Ltda.
Adv: - Jorge K. Afonso
Desp: - I - Ao cálculo, arbitrados os honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. II - O pagamento deverá ser efetuado vinte (2) dias, após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão autorizado a receber, entregando-o posteriormente, ao exequente, com as cautelas legais.

quando o Sr. Escrivão autorizado a receber, entregando, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 709/87-280601 - **DESPEJO**

Aut: - Laura Aranda Maia
Adv: - Francisco Cactano Milão
Ré: - Jacira Eulália de Souza Castelo
Sent: - ... Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência manifestada às Fls. 14 pela autora Laura Aranda Maia, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do item VIII do art. 267, do C. P. C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege".

Proc: nº 684/87-276963 - **SUPRIMENTO JUDICIAL**

Req: - Idivan Rodrigues da Penha
Sent: - Vistos, etc... Considerando as disposições contidas no art. 214, do C.P.C. Considerando o atestado médico de Fls. 6. Considerando o parecer favorável do ilustre representante do M.P. Defero o pedido inicial e autorizo o casamento da menor Eliana Cristina Lima Penha, com Antônio Ricardo da Silva Mascimento, vigorando quanto ao regime de bens o estatuído no parágrafo único, item I, do art. 258, do código civil dispensados os proclamas (art. 69, § 1º, da L.R.P.) Expeça-se o alvará. Custas "ex lege". R.I.

Proc: nº 644/87-270370 - **CONV. DE SEP. JUB. EM DIV**
Aut: - Samuel Lima Sampaio

Adv: - Maria do Carmo Souza Sampaio
Adv: - Heráldo B. Aguiar Grana
Desp: - À Conta.

Proc: nº 633/87-268770 - **DESPEJO**

Aut: - Maria da Glória Boushosa Onputo
Adv: - Graciete D. Lobato Mophee
Réus: - Luiz Fernando Barbalho da Silva
Carmen Lucia de Andrade B. da Silva
Adv: - Oswaldo B. A. Trindade
Desp: - Manifestem-se a autora sobre as alegações de Fls. 27/32, e documentos em cinco (5) dias.

Proc: nº 575/87-263011 - **EXECUÇÃO**

Ex: - Banco Bamerindus e Investimentos S/A.
Adv: - Manoel J. Monteiro Siqueira
Exd: - Lubrificantes Gran Oil S/A.
Adv: - Sérgio Augusto A. Lima
Desp: - I - À conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% do valor atribuído à causa. II - O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias, após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o posteriormente, ao exequente, com as cautelas legais.

Proc: nº 417/87-244110 - **INTERPELAÇÃO JUDICIAL**

Reqs: - Francisco Andrade de Aquino e sua Mulher
Adv: - Ione Arrais
Reqs: - Luiz Otávio Mota Pereira e sua Ex. Mulher
Desp: - Proceda o Sr. Oficial de Justiça o recolhimento à Cartório do Mandado devidamente certificado, dentro de 48hs.

Proc: nº 391/87-240142 - **DESPEJO**

Aut: - Espólio de Rosa Marques Simões
Adv: - Vasco Borborema
Ré: - A. Prata & Ltda.
Adv: - José Paulo Queiroz
Desp: - Cumpra-se o despacho de Fls. 41 vº.

Proc: nº 380/87-237882 - **ATENTADO**

Aut: - Floriano Gonçalves Naveg. Ind. e Comércio Ltda.
Adv: - Paulo Lamarão
Ré: - Jonas Cardoso Duarte
Adv: - Nelson M. das Neves
Desp: - Manifestem-se a requerida sobre os documentos de Fls. 48/56 em cinco (5) dias.

Proc: nº 734/86-132259 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**

Aut: - MM. Comercial Ltda.
Adv: - Pedro Paulo da Silva Campos
Ré: - Ponte Irmão & Cia. Ltda.
Adv: - Mauro Mendes da Silva
Desp: - Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder.

Proc: nº 727/86-131210 - **DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE**

Aut: - Maria Fernanda Duarte
Adv: - Sant'ana Pereira
Ré: - Silva Duarte Ferragens Ltda.
DESP: - I - Apresen-se aos presentes autos, o processo de exibição de livros e documentos, II - Concedo à requerente o prazo de quinze (15) dias para dar cumprimento ao despacho 79vº.

Proc: nº 430/87-245836 - **DESPEJO**

Aut: - Espólio de Antônio Assmar
Adv: - Paulo Rúbio de S. Meira
Ré: - Orlando Monteiro Campello
Adv: - Sebastião Lima Moraes
Desp: - Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder.

Proc: nº 402/86-034968 - **DIVÓRCIO**

Aut: - Alemlir Katina Felipe
Adv: - Lindalva Nazaré V. Magalhães
Ré: - Maria das Dores da Silva Felipe
Desp: - Especificque o autor, as provas, em cinco (5) dias.

Proc: nº 652/86-117235 - **DESPEJO**

Aut: - Maria Margarida Pacheco
Adv: - Maria de Nazaré dos Santos
Ré: - Geraldo Claudio da Silveira
Adv: - Henrique de Melo R. Filho
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão se o apelante/ fci intimado da conta e em que data.

Proc: nº 734/87-284488 - **CONSIGNAÇÃO DE ALIMENTO**

Aut: - Hildebrando Walter Borges de Brito
Adv: - José Oponcio de Oliveira Filho
Ré: - Maria Lucia dos Santos Melo
Desp: - Considerando que o requerente foi condenado a prestar os alimentos em processo que tramitou perante o Juízo da Comarca da Vigia. Considerando a dependência entre o objeto do pedido/ e a ação de alimentos. Declino de minha compe-

tência para a do Juízo da Comarca da Vigia, a quem compete processar e julgar o pedido de execução dos alimentos arbitrados pelo mesmo, e determine a remessa dos autos àquele Juízo. Dê-se baixa na distribuição e encaminhem-se os autos com as cautelas legais.

Proc: nº 721/87-281468 - **FALÊNCIA**

Req: - Transportadora Volta Redonda S/A.
Adv: - Cláudio Costa
Req: - Sotave Norte S/A.
Desp: - Complemente a autora a inicial, juntado o documento que prove a qualidade de comerciante da ré, em dez (10) dias.

Proc: nº 456/85 - **INVESTIG. DE PATERNIDADE**

Aut: - Ada Mendonça Resende
Adv: - Lizete M. Barbosa de Oliveira
Réus: - Heloisa e Simone Lemos Ferreira, Herd. de José Maria Ferreira
Adv: - Ronaldo Vale
Curador do Nascituro o Dr. Ademir Kato
Desp: - Defiro pedido de juntada da Procuração/ II - Notifiquem-se as testemunhas arroladas e Oficie-se ao órgão empregador da testemunha indicada no pedido de Fls. 62.

Proc: nº 673/87-275171 - **ALVARÁ JUDICIAL**

Req: - Altair Coelho Pinto
Adv: - Ivan Pinto
Desp: - Manifestem-se o M.P.

Proc: nº 700/87-279538 - **ALIMENTOS**

Aut: - Adelaide Noronha Vieira
Adv: - Marialda A. Monteiro
Ré: - Antônio Firmino Vieira
Desp: - II - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 25% do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios. II - Oficie-se, na forma da Lei. III - Designo o dia para a audiência de conciliação. Cite-se, devendo constar do Mandado que o aplicável será oferecer defesa em audiência, ou provas, e 7 caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. Intimem-se, inclusive/ ao M.P.

Proc: nº 730/87-284025 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**

Aut: - Maria de Fátima Grassotto
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja
Ré: - Jorge Luiz Ferreira Cunha
Desp: - I - Designo o dia 19-10-1987, às 11hs. para o recebimento da importância oferecida. II - Cite-se, para receber, em cartório, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar dentro do prazo legal. Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. Se comparecer, e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser (efetuadas) retidos no ato, descontando-se montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas a autora poderá, uma vez consignada a primeira/ continuar a consignar as demais, sem mais formalidades, além do termo, desde que os depósitos/ sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da/ data designada para o pagamento. IV - O depósito de/ verá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 612/87-266287 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Aut: - Luiza Nakayana
Adv: - Ana Maria Chaves Stilianidi
Ré: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Desp: - Designo o dia 10-12-1987, às 10,30hs.// para a conciliação. Cite-se.

Proc: nº 728/87-283688 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Reqs: - Walfredo Benício Maia
Flávia de Almeida Maia
Adv: - José Lobato Maia
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre/ e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o/ termo de ratificação. III - Manifestem-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e/ Cia.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc: nº 273/85 - **BUSCA E APREENSÃO**
Financiadora General Motores S/A.
Oswaldo Resende da Silva

Proc: nº 457/87 - **EXECUÇÃO**
Jacyrá Iacy Pina
Belauto Administradora Ltda. (Conсор, Global)

Proc: nº 258/87 - **ALIMENTOS**
Vitória Régia Alencar de Almeida
Juarez Prata de Almeida

RECEBIDOS

Proc: nº 008/87 - **SUMARÍSSIMA**
Fato 14 de Março
Oduvaldo Seabra

Proc: nº 670/87 - **CONV. EM SEP. EM DIVÓRCIO**
Alfredo Vicente da Costa Reis

Jaqueline Maria da Costa Nunes

Proc: nº 284/86 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Alana Ruth Pantoja Sudo
Alberto Takashi Sudo

Proc: nº 407/87 - **DESPEJO**
Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes
Maria da Conceição Barreiros Ribeiro

Proc: nº 475/87 - **DESPEJO**
José Maria Nogueira de Oliveira
Luiz Criosvaldo de Souza Martins e Outros

Proc: nº 226/87 - **INVENTÁRIO**
Maria Helena Figueiredo de Souza
Beatriz Duarte Passarinho
OBS: Distribuído ao avaliador: Sídria

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 761/87 - 287960 - **EXECUÇÃO**
Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Walquiria Nazareth Fimenta Parente
VALOR: CR\$ 40.935,83

M A N D A D O S**R E C O L H I D O S**

Proc. nº 680/87 - **D E S P E J O**

Jorge Antônio Salheb
Carlos Alberto Ramos de Azevedo

Proc. nº 230/87 - **E X E C U Ç Ã O**

Financiadora Bradesco S/A.
Elsie Roberto Soares

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**REMITIDO**

Proc. nº 701/87 - Separação Judicial

Paulo Afonso Martins de Lima

Jandira Maria Pinheiro de Lima

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Banco Industrial e Comercial S/A, por seu advogado, requerendo juntada de fatos referente a publicação de editais na ação de Execução movida contra Aurus Metais Nobres da Amazonia Ltda.

Antonio B.J. Bechara Filho, por seu advogado, apresentando contestação da ação de Manutenção de Posse movida por Lourival Franco de Sá.

José Ribamar da Silva Souza, por seu advogado, indicando provas a produzir na ação Revisional de Aluguel movida por Davi Lopes.

Manoel Mendes Duarte Cabral, por seu advogado, rebatendo a contestação apresentada na ação Revisional de Aluguel movida contra Dilson Luzia Rodrigues.

Eccir-Empresa de Const. Cíveis e Rodovias S/A, por seu advogado, requerendo o depósito de um cheque para pagamento e liquidação do débito na ação de Execução movida por Mapasa-Madeiras do Pará S/A.

Cobrás-Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A, por seu advogado, requerendo juntada de recibo de custas pagas na ação de execução movida contra Fernando Antonio Vieira Capucho.

Cobrás-Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A, por seu advogado, requerendo substituição do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado na execução movida contra Fernando Antonio V. Capucho.

José Carlos de Sá, por seu advogado, requerendo o julgamento da ação de despejo movida contra Maria Conceição Araújo Cardoso, pela não purgação da multa requerida.

Herança de José João Alves de Melo, por seu advogado, indicando assistente técnico na ação Revisional de Aluguel que litiga com Maria de Nazaré Salgado de Souza.

R. Baccin Ltda., por seu advogado, requerendo juntada de procuração na ação de Consignação em Pagamento que move contra Afonso Justo Chermont.

Flavio Graciano de Lima Souza, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Geraldo Luiz Soares de Oliveira.

Of. nº CT.PJU-469/87, de 30/09/1987, da TELEPARÁ informando o valor do terminal telefônico penhorado na ação de execução que João Eudes Taveira move contra Osmany Coelho de Souza.

Belém, 1º de Outubro de 1987

[Assinatura]
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPSES

QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 01 de Outubro de 1987.

5ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870227214)

Credora : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO, (Adv. Pedro Paulo Campos)

Devedora : ROSSAURA LOURENÇO FERNANDES DA SILVA, (Adv. Edvan Capucho Coutinho)

Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifestação das partes a fls. 13 e 16 e a quitação formalizada a fls. 15, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declarado extinto a presente Execução. Pagas as custas, devolvam-se os documentos imediatos cautelares dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 30 de Setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - do Pará.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860099409)

Credor : BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A. (Adv. Manuel Siqueira)

Devedora : BRASCORNIL - BRASIL COMÉRCIO PRODUTOS NACIONAIS INTERNACIONAL LTDA. (Adv. José Paulo Queiroz)

Despacho : Acolho a manifestação de fls. retro e devolvo a nomeação ao Exequente. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860124421)

Credora : JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, (Adv. José Humberto Lima)

Devedor : FRANCISCO VICENTE MELO, (Adv. ...)

Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, dando ciência de quitação do débito, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC, declaro extinta a presente Execução.

Pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cautelares, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 30 de Setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Pará.

DIREITO DE VISITA

(301870287986)

Requerente : EDVAL CORRÊA GONÇALVES (Adv. Jose Arnaldo de Sousa Gama)

Requerida : RAIMUNDA DE SOUSA ALVES (Adv. ...)

Despacho : A. Intime-se o A. a dar cumprimento aos requisitos estabelecidos pelo art. 282 incisos III, V, VII do CP.C no prazo legal ex vi art. 284 do CPC

SEPARAÇÃO CONSENSUAL (301870288075)

Requerente : WALBER WILSON DE ALENCAR MENDES e LINDINALVA QUEIROZ MENDES (Adv. Maria Joaquina Siqueira Rebelo)

Despacho : A. Designo o dia 15 de outubro de 1987 às 10:30 horas para a realização de Audiência dos conjugues.

EXECUÇÃO

(301870288109)

Credor : BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA) (Adv. Ana Maria Gomes Rodrigues)

Devedor : KAMAL AGROINDUSTRIAL LTDA., KAREL NUHAAN VAN, MARCOS BENTES DE CARVALHO JUNIOR (Adv. ...)

Despacho : A. Citem-se

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

(301870288174)

Requerente : LIENE MARIA SOBRAL NEVES (Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Requerido : TÊLMO FRANCISCO SCHÄDLER (Adv. ...)

Despacho : A. Cite-se

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

(301870287838)

Credor : TRANBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS (Adv. Luiz da Cruz Loureiro)

Devedor : FERNANDO LUIZ DE ARAUJO GALUCIO (Adv. ...)

Despacho : A. Cite-se

EXECUÇÃO

(301870287523)

Credor : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Adv. Laurênio Miranda Rocha)

Devedor : M. GLÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv. ...)

Despacho : A. Cite-se

EXECUÇÃO

(301870286715)

Credor : TRANBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS (Adv. Luiz da Cruz Loureiro)

Devedor : LUZIMIRES HOLANDA DOS SANTOS (Adv. ...)

Despacho : A. Cite-se

CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, e dirigida ao Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A., BASA COMPANHIA FABRIL DE JUTA PARINTINS-FABRILJUTA.

Despacho : A. Cumpra-se Formalizado a diligência devolvam-se imediatamente os autos mediante cautelares.

CARTA PRECATÓRIA (301870243716)

Deprecante : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANIA GO.

Deprecado : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL

EXECUÇÃO

A. ULTRAFÉRIL S/A - IND. E COM. DE FERTILIZANTES

R. SOTAVE S/A E SOTAVE NORTE S/A

Despacho : Certifique a gra. Escrivã sobre o cumprimento da diligência ordenada a fs. 02.

CARTA PRECATÓRIA

(301870252121)

Deprecante : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUIXADA

Deprecado : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL

A. **AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

A. FAZENDA GUANABARA AGROPECUÁRIA

R. ANTONIO INACIO E OUTROS.

Despacho : Cumpra-se

CARTA PRECATÓRIA

(301860168204)

Deprecante : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOAS (AL)

Deprecado : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

A. VERA LUCIA VIEIRA DE ABREU

R. PAULO ROBERTO DUARTE DE ABREU

Despacho : Certifique sobre o cumprimento do despacho de fs. 02 e voltem conclusos

CARTA PRECATÓRIA

(2791484)

Deprecante : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Deprecado : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL

EXECUÇÃO

EXTE: GARAVELO E CIA.

EXDO: CÉLIO XAVIER ATAÍDE GUEIROS

Despacho : Certifique sobre o cumprimento do despacho ELABORADO a fs. 02 voltem conclusos

ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

(301870246669)

Requerente : ALINA DE AQUINO CORRÊA PINTO (Adv. Em causa própria)

Requerido : CONDOMÍNIO DO EDF, VASCO DA GAMA (Adv. ...)

Despacho : Manifeste-se o A no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

(301860182809)

Requerente : RENATO SIQUEIRA E. DANTAS (Adv. Sérgio Alberto F. do Couto)

Requerido : JOSÉ REINALDO GOMES (Adv. ...)

Despacho : Recebo a apelação se tempestiva em seu legal efeito ex vi art. 42 c/c19 inciso XI da lei 6.649/79. Intime-se o Apelado a contraminutar, querendo no prazo legal.

DESPEJO P/ INFRAÇÃO LEGAL

(301860182817)

Requerente : RENATO SIQUEIRA DANTAS (Adv. Sergio Alberto Frazão do Couto)

Requerido : JOSÉ REINALDO GOMES (Adv. ...)

Despacho : Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se o Apelado a contraminutar no prazo legal.

DESPEJO

(301860142688)

Requerente : JOSÉ COSTA (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Requeridos : MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES E NILO BASTOS DE ALMEIDA (Adv. ...)

Despacho : Contados Conclusos

AÇÃO DE REITECRAÇÃO DE POSSE

5ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860175332)

Credor : CARTÃO NACIONAL S/A. (Adv. Marcelo K Meira Mattos)

Devedora : GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, (Adv. Claudio Monteiro Gonçalves)

Despacho : Havendo interposição de Embargos do Devedor reserve-me a posterior a decisão sobre a providência requerida a fls. retro. Intime-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

(188.47.87)

Impugnante : GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE (Adv. Claudio Monteiro Gonçalves)

Impugnado : Cartão Nacional S/A. (Adv. Marcelo K Meira Mattos)

Despacho : Certifique-se houve manifestação do A. conforme despacho prolatado à fls.

EMBARGOS A EXECUÇÃO (Apensos)

Embargante: Cartão Nacional S/A. (Adv. Marcelo Meira Mattos)
Embargado: GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTOKSE, (Adv. Claudio Monteiro Gonçalves)
Despacho: Chamo à ordem, proceda-se a juntada das contrarrazões do Embargado nos autos de Embargos, após, voltem conclusos.

CARTA PRECATÓRIA (443/31/84)

Deprecante: Juízo de Direito de Farroupilha -RS
Deprecado: Juízo da 5a. Vara Cível da Capital

Credora: Greendene S/A
Devedora: Adnair Vas Salbe
Despacho: Certifique-se sobre o cumprimento do despacho prolatado à fls. -

CARTA PRECATÓRIA (557/10/82)

Deprecante: Juízo da 3a. Vara de Barbacena - MG
Deprecado: Juízo da 5a. Vara Cível da Capital

Requerente: Rosa Maria Teixeira
Requerido: Jorge Amaral da Silva
Despacho: Não tendo havido manifestação da parte interessada, certifique-se procedendo-se a devolução dos autos ao MM. Juízo deprecante, com nossas homenagens.*

5a. Vara

CARTA PRECATÓRIA (154/07/83)

Deprecante: Juízo de Direito da 1a. Circunscrição Judiciária do T.F. do Amapá

Deprecado: Juízo da 5a. Vara Cível da Capital

Requerente: Adelson Afonso Carneiro Fernandes
Requerida: Francisca das Chagas Costa Fernandes
Despacho: Certifique sobre o cumprimento do despacho prolatado à fls. 02.

CARTA PRECATÓRIA (386/17/83)

Deprecante: Juízo de Direito da 3a. Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro

Deprecado: Juízo da 5a. Vara Cível da Capital

Requerente: Homero Palmieri Filho
Requerida: Adelaide Maria Rosário Palmieri
Despacho: Certifique-se sobre o cumprimento do despacho a fls. 02 e voltem conclusos.

REPARAÇÃO DE DANOS (301860048281)

Requerente: EDUARDO JOSÉ CASTRO SALAME (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)

Requerida: VIAÇÃO FORTE LTDA. (Adv. Carlos Balbina no Potiguar)

Despacho: Recebo a apelação em seu legais efeitos. Intime-se o apelado a manifestar-se, no prazo legal.

RENOVATÓRIA (301870226208)

Requerente: E. BRITO & CIA. LTDA. (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: EDUARDO PEREZ BOULHOSA (Adv. Afonso Victor Cardoso)

Despacho: Após a manifestação do duplicado sobre os documentos produzidos a fls. retro ex vi art. 398 do CPC, voltem conclusos.

ALVARÁ JUDICIAL (301870265628)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LIGEIRO DE SOUZA (Adv. Julio Gasparino Vilaça da Silva)

Sentença: "...Defiro o pedido, ressaltando, entretanto, a cautela estabelecida pelo art. 6º da lei 6858/80, regulamentada pelo Dec. 85845/81 ou seja, o depósito em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal da quantia de 50%, correspondente as parcelas do PIS e FGTS a que raz. jús a menor. Proceda-se a expedição dos competentes alvarás. Custas ex Juge. P.R.I.-Em, 28 de setembro de 1987. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza da 5a. Vara Cível.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301860127358)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS ATAÍDE DUTRA (Adv. Pedro Washington da Silva)

Requerida: MARIA ODALÉIA PINHEIRO PAIXÃO (Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)

Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação da autora a fls. retro, homologo por sentença a desistência expressa e, na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC declaro extinto o presente processo. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com as cautelas, dê-se baixa e arquivem-se. -P.R.I. Em 28 de setembro de 1987. a) Albanira Bemerguy - Juíza da 5a. Vara Cível.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE (301860152109)

Requerente: ANGELA MARIA CERBINO CHAVES (Adv. Djalma Chaves)

Requeridos: CARLOS MOURA PALHA e THEREZA JESUS E SILVA (Adv. João Batista Figueira Marques)

Despacho: A especificação de provas, no prazo legal. Intime-se.

ARROLAMENTO (301860038415)

Inventariante: EUNICE TAVARES DA SILVA (Adv. Ana Maria Chaves Stilianidi)

Inventariado: ORLANDO VIEIRA DA SILVA

Despacho: Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, solicitando informações sobre o espólio. I.

EXECUÇÃO (301860127580)

Credora: C.C.A.-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Adelmira Carneiro Maia)

Devedor: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS GRAÇA (Adv. Ana Celia Pastana)

Despacho: Manifeste-se o exequente, no prazo legal sobre o pleito do Executado, constante de fls. retro - Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1987

Juízo da 5a. Vara
Requerimento de ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, representado por JOSÉ MARIA DE MATOS TOSTES, por seu advogado, na Ação em que são partes a requerente e o Banco Brasileiro de Descontos, falando no processo - Adv. José Maria do Nascimento

OBS: Recebido em 29/09/87
Requerimento de J. MODESTO & CIA LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CIASA-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, apresentando memorial-Adv. Fernando da Silva Gonçalves

OBS: Recebido em 30/09/87
Juízo da 6a. Vara
Requerimento de JÚLIO CÉSAR CORRÊA REIS, por seu advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que move contra OCTAVIO PINHEIRO BEZERRA, requerendo o prosseguimento do feito, com a penhora dos bens do devedor-Adv. José Mauricio Nahom

OBS: Recebido em 30/09/87
Requerimento de COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra KAMAL AGRINDUSTRIAL LTDA e outros, manifestando sua concordância com o laudo de avaliação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá

OBS: Recebido em 30/09/87
DESPEDIMENTO
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS GOMES BAPTISTA WELDO-Adv. Antonio Lopes Lourenço

Requerido: LINDALVA SILVA MORAIS-Adv. Elias Pinto de Almeida
Despacho: À conta, para atualização e inclusão das parcelas mencionadas as fls. 31, 32, último para grafos, inclusive do mês em curso e honorários em 20% sobre o valor do débito.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1987

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, p/ seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra LAURIVAL SILVA, dizendo que ratifica todas as alegações-Adv. Wilson Dahas Jorge

OBS: Recebido em 30/09/87
Requerimento de JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra AGDA MARQUES DE LIMA, requerendo a expedição do mandado de despejo-Adv. José Acreano Brasil

OBS: Recebido em 30/09/87
Requerimento de MARIA RUTH DE OLIVEIRA SOUZA, por seu advogado, na Ação em que mantém com LUIZ DA COSTA PEREIRA, requerendo a expedição de ofício-Adv. Mário Roberto Raíol Fagundes

OBS: Recebido em 25/09/87
Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por s/ advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GUATEMY BARBOSA, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Maria Madalena Garcia Quites

OBS: Recebido em 30/09/87
Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por s/ advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALUCEL CRYNÉCIO DE GRADES LTDA, requerendo substituição de Oficial de Justiça-Adv. Maria M. Quites

OBS: Recebido em 30/09/87
Requerimento de ARLINDA AMBÉ DA MATA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra JOSÉ JOÃO LOPES e outro, apresentando provas-Adv. J. Almeida

OBS: Recebido em 30/09/87
Requerimento de CIASA-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra J. MODESTO & CIA LTDA, apresentando memorial-Adv. Aluisio Meira

OBS: Recebido em 30/09/87
SUMARÍSSIMO
Requerente: MACACY ALFREDO MENDES PINHEIRO JUNIOR-Adv. Laurênio Miranda da Rocha

Requerido: PAULO ALMEIDA XAVIER PONTES e outros-Adv. Demócrito Noronha

Despacho: Renguem-se as diligências para o dia 18 de novembro, às 10 hs, em tudo abrangidas as Fqs

modalidades legais. Expeça-se Precatória para Macapá, para a citação do seu la residente.

Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida contra PLAYBOY LTDA e outro, apresentando impugnação aos embargos do devedor-Adv. Marcio Olivar da Costa

OBS: Recebido em 29/09/87

CARTÓRIO TRINDADE FILHO**

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 1º OUTUBRO/1987

DR. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL - Proc. nº 0566 - DESPEJO

A - MARIA ANGELA TAVARES
Adv. - ANTONIO LOPES LOURANÇO
R - JAIME MANOEL DE SOUZA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 39, MANDANDO PROCEDER AO DESPEJO.

Proc. nº 0800 - CANCELAMENTO DE PENSAO
A - MANOEL MAMEDE LOPES
Adv. - RAIMUNDO HERMOGENES DA S E SOUZA

R - ELIZABETH SOARES LOPES
Adv. - DR. RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 8940 - EXECUÇÃO
A - SINAL S/A
Adv. - MARCELO M MATTOS

R - EDSON RUI DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. - CARLOS FERRO
Desp. - CUMPRE-SE O ACORDÃO, À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0793 - EXECUÇÃO
A - BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
Adv. - CARLOS FERRO

R - DINABEL E OUTRO
Adv. - MIGUEL BRASIL CUNHA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0731 - ARROLAMENTO
Inv. - CARMOSINA DOS SANTOS CHAGAS.
Adv. - DR. LAURENIO ROCHA

Inv. - ANTONIO DEMÉTRIOS CHAGAS
Desp. - LAVRE-SE POR TERMO DE PARTILHA AMIGÁVEL DE// FLS. 02.

Proc. nº 1190 - EXECUÇÃO
A - DELTA TRANSP. LTDA
Adv. - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA

R - OSEAS DOS SANTOS ARAÚJO
Adv. - DR. CARLOS SILVA PANTOJA
Desp. - JUNTE O EXECUTADO OS DOCUMENTOS REFERENTES AO BEM NOMEADO A PENHORA.

Proc. nº 1055 - DESPEJO
A - MÁRIO VIANA FILHO
Adv. - DR. MARIA DE LOURDES DA COSTA

R - HAMILTON DE JESUS FERREIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1223 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO e BERNADETE DE LOURDES M DE MELLO

Adv. - PEDRO PAULO CAMPOS
Desp. - RATIFIQUE-SE O CONSTANTE ÀS FLS. 24.

Proc. nº 1292 - DESPEJO
A - MARIA EUFÊMIA NORONHA PINA
Adv. - MARIA LINDALVA B JUCA

R - LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0579 - EXECUÇÃO
A - CREDICARD S/A
Adv. - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

R - FRANCISCO REGINALDO CORRÊA
Desp. - INFORME O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS RAZÕES DA DEMORA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO

Proc. nº 1402 - EXECUÇÃO
A - IND. DE BEB. ANTÁRTICA DA AMAZ. S/A
Adv. - DR. MÁRIO HENRIQUE A MOURA

R - HAROLDO NASCIMENTO CONDE
Desp. - JUNTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSTURA DA AÇÃO.

Proc. nº 7798 - ARROLAMENTO
Inv. - WALDOMIRA VALENTE PAMPOLHA
Adv. - DR. RONALDO VALE

Inv. - LAURO PINTO PAMPOLHO
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0693 - ORDINÁRIA
A - ALZIRA B. DUARTE
Adv. - PAULO DE TARSO D KLAUTAU

R - GUILHERME MARÇAL
Adv. - LUIZ PAULO A ZOGHBI
Desp. - MANIFESTEM-SE AS PARTES.

Proc. nº 7924 - DIVÓRCIO
A - ORLANDO LOPES DE MORAES
Adv. - DR. VALDEMAR DA SILVA

R - DIOMAR FARIAS DE MORAES
Desp. - ESCLAREÇA O AUTOR O DOMICÍLIO DO CASAL, QUANDO DA OCASIÃO DA SEPARAÇÃO DE FATO.

Proc. nº 0402 - EXECUÇÃO
A - BELMOULO LTO
Adv. - IONE ARRAIS

R - ALINE MRA. NUNES FREIRE
Desp. - INTIME-SE A EXECUTADA DA PENHORA NO ENDEREÇO DA PETIÇÃO DE FLS. 21.

Proc. nº 0402 - EXECUÇÃO
Emb. - AGATEL LTDA
Adv. - MARIA JOSÉ MACHADO TORRES

Embdo - BANERJ S/A
 Adv. - DR. ARY DE OLIVEIRA DA SILVA
 Desp. - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 0947 - ALIMENTOS
 A - MRA. DE NAZARE SILVA DA COSTA
 Adv. - DR. AUTRAN LELIS DE O FEIO
 R - CALIXTO ROSÁRIO DA COSTA
 Adv. - HILÁRIO CARVALHO JUNIOR
 Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA PROSSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA INTIMEM-SE;
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 1212 - EXECUÇÃO
 A - SALDÃO DE SOUZA
 Adv. - DR. ANTONIO MIRANDA DA FONSECA
 R - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO
 Adv. -
 Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 0345 - EXECUÇÃO
 A - BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. - DR. CARLOS JOSÉ CHAVES NOGUEIRA
 R - MANOEL CARVALHO DIAS E S/ MULHER
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 1253 - NOTIFICAÇÃO
 A - AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
 Adv. - DR. LUIS ROBERTO MEIRA
 R - GRAFICA E EDITORA MIRANDA LTDA
 Desp. - DECORRIDO O PRAZO LEGAL DE 48 HORAS, SEJAM OS AUTOS ENTREGUES AO REQUERENTE, INDEPENDENTE DE TRANSLADO E COM AS FORMALIDADES LEGAIS.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 0000 - EMBARGOS DO DEVEDOR
 A - CBI COML. BRASILEIRA DE INFORMATICA LTDA
 Adv. - REINALDO ANTONIO DA COSTA
 R - RADESCO S/A
 Adv. - MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA.
 Desp. - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

10
 NUNATO TRINDADE
 ESCRIVÃO

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

DR. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO

ANA DA MATA BOBATO - ESCRIVÃ

RESENHA DO DIA 01/10/87

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria de Belém de Souza Saraiva.

ADV: Ademar Kato.

REQUERIDO: Mário Lima Saraiva.

DESPACHO: Designo o dia 03 de dezembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer à audiência, advertindo-o de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Aso Matel S/A.

ADV: Ana C. Pereira.

EXECUTADO: Bar e Restaurante Champãne Ltda.

ADV: Ione Arrais.

DESPACHO: Ao avalista. Belém, 01/10/87.

Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Antonio Vivente dos Santos e Miriam Cavalcante dos Santos.

ADV: Marcos M. N. de Quintanilha Bibas.

DESPACHO: Ao Ministério Público. Belém, 01/10/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Benedito Barros dos Santos,

ADV: Jorge Borba.

REQUERIDA: Maria Joseide Teixeira dos Santos.

DESPACHO: Expeça-se a precatória. Belém, 01/10/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - FALÊNCIA

REQUERENTE: Antonio Pereira da Silva.

ADV: Henrique Melo.

REQUERIDO: Mabe Construção Ltda.

DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR

REQUERENTE: Alberto da Silva Xavier.

ADV: Terezinha J. Barbosa Pinheiro.

REQUERIDA: Empresa Guajará Veículos Ltda

DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeito para funcionar neste feito (artigo 135 § único do C.P.C.). Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Eduardo José Salame.

ADV: Reynaldo da Silveira.

REQUERIDO: Luiz Carlos da Costa Pessoa.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Mário Orlando da Cunha Sampaio.

ADV: Fernando Gonçalves.

REQUERIDO: Francisco C. S. Silva.

DESPACHO: Designo o dia 04 de dezembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Caso pretenda produzir prova testemunhal, deposite em cartório, 48 horas antes da audiência, o rol respectivo. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTE: Antonio José Guerreiro da Cruz.

ADV: José Figueiredo.

REQUERIDA: Margarida Maria da Cunha Nasar.

DESPACHO: A petição inicial deve conter o estabelecido no artigo 282 do Código de Processo Civil. Da leitura dessa peça, nada se conclui, não se sabendo o que pretendem os suplicantes. Concedo o prazo de dez dias para que seja refeita dentro do estilo forense. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Gonçalves Araújo & Cia Ltda

ADV: Amarildo Guerra.

REQUERIDO: João Lourenço Filho.

DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 15 de outubro do ano em curso, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (ALIMENTOS)

REQUERENTE: Tatiara da Silva Paulo (Rep. por Kátia P. da Silva.)

ADV: Paulo Sérgio Braga Teixeira.

REQUERIDO: Raimundo Gonçalves Paula.

DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado citatório. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERÇÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Cilene Sena Pacheco.

ADV: Ronaldo Valle.

REQUERIDO: Eáyr Campos Pacheco.

DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: João Batista André.

ADV: Benjamin M. da Silva.

EXECUTADA: Renata de Lima Sandoval.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Manoel de Fátima Elizidório Alves.

ADV: Ana Maria Santos.

REQUERIDO: Augusto Maria de Brito Neves

DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 15 de outubro próximo, às 10 horas, em Cartório, sob pena de depósito, deduzido as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas.

ADV: Luiz da Cruz Loureiro.

EXECUTADO: Ricardo Amorim Fonseca.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas.

ADV: Luiza da Cruz Loureiro.

EXECUTADO: Mauricio de Sá Lelis.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - JUSTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Evangelina Alencar Parah.

ADV: Nathanael Leitão.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 20. Notifique-se o representante do Ministério Público da realização da audiência. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Maria Elisa Sampaio Costa Salles.

ADV: Márcio Salles.

REQUERIDO: José Gomes.

DESPACHO: Providencie o cartório a imediata expedição do mandado citatório. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Eloisa Calvis Moreira.

ADV: Ana Célia Moreira Bessa.

REQUERIDO: Getúlio Vargas Damasceno Romeiro.

DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Elza de Bastos Rendeiro.

ADV: M. D'Assunção Monteiro Tavares.

REQUERIDO: Domingos de Ramos Medeiros da Silva.

DESPACHO: A inicial está sem data e sem assinatura. Corrija-a a procuradora da autora, após o que, cite-se o suplicado. Belém, 29/09/87. Dr. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Real S/A.

ADV: Paulo Sá.

- EXECUTADO: Márcio de Assis Jardim Neto.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 29/09/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Julieta Teixeira da Costa
ADV: Evangelina Alencar Faraã.
INVENTARIADO: Benedito Matias da Costa.
DESPACHO: Nomeio Inventariante a sra. Julieta Teixeira da Costa. Intimada, preste o compromisso legal e faça as primeiras declarações. Belém, 29/09/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: M. L. Bortolonza.
ADV: Haroldo Silva.
REQUERIDO: Isaias Carvalho da Silva.
DESPACHO: Cite-se o réu para vir qu mandado receber a quantia devida, no dia 15 de outubro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 29/09/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Bazar Paraense Ltda.
ADV: Arnaldo Meira.
REQUERIDA: Maria Helena Duarte e outros.
ADV: Manoel Tocantins Lobato.
DESPACHO: Diga a requerida sobre o novo cálculo. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Eduardo Pereira Rodrigues.
ADV: Jacineide Reis Souza.
REQUERIDO: Jandecir França Barreto.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas.
ADV: Luiza da Cruz Loureiro.
EXECUTADO: Jesus Queiroz de Souza e Silva.
DESPACHO: O título já está vencido, não podendo ser cobrado via execução. Conserte o autor a inicial, dentro de 10 dias, adaptando-a a esse procedimento. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Mac Maderira Cruz Ltda.
ADV: Ione Arrais.
EXECUTADO: Joceney Franco Rocha.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (FALÊNCIA)
REQUERENTE: Multividro S/A.
ADV: Elias Almeida.
REQUERIDO: Vale do Apêú Ind. e Com. Ltda
DESPACHO: Devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Credicard S/A. Adm. de Cartões de Crédito.
ADV: Carmen Dolores S. de Nazareth.
REQUERIDO: Hamilton Luiz T. Costa.
DESPACHO: Notifique-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Débora de Souza F. de Moraes
ADV: João Zoghbi Barata.
- REQUERIDA: Maria Eleonora Travessos Ichihara.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Boanerges Marinho Rocha.
ADV: Ana Célia M. Bessa.
REQUERIDA: Nelsonita Teixeira de C. Silva.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito.
ADV: Jacirema Bezerra S. de Almeida.
REQUERIDO: Socrates Gil de Azevedo.
DESPACHO: Notifique-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Francelino Ribeiro de Souza.
ADV: Catlod Burlamaqui Freire.
REQUERIDO: Herdeiros de Braz Grisólia.
ADV: Luiz Paulo Zoghbi.
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ANULATÓRIA ATO JURIDICO
REQUERENTE: Maria José Assunção Gemaque
ADV: João Assunção dos Santos.
REQUERIDO: Oscar Raimundo de Moura.
DESPACHO: Diga o Ministério Público. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Jênia Maria Rodrigues.
ADV: Francisco G. da Costa.
REQUERIDO: Itamar Dias.
ADV: Carlos Platinha.
DESPACHO: Diga o réu sobre a petição e documentos, Belém, 10/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente. Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Icléia Maria B. Calderaro.
ADV: Solange M. R. C. Dantas.
REQUERIDA: Dilma G. Leão.
ADV: Bernardo Moraes.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Antonio Litácio B. Carvalho
ADV: Luiz Rodrigues.
REQUERIDA: Maria de Nazaréth Oliveira.
ADV: Francisco Monteiro.
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o autor da desistência de fls. 21. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - REVISIONAL ALIMENTOS
REQUERENTE: Rubeni Silva.
ADV: Celso Irano C. Viana.
REQUERIDA: Isa de Serra da Cruz.
DESPACHO: Cite-se a requerida. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: Deusarina Goes Lobato
ADV: Carlod Arruda.
DESPACHO: Diga a requerente. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Carlos Augusto H. Freire
- ADV: Paulo Ernesto de Souza.
REQUERIDO: Castro e Cia Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas.
ADV: Luiz da Cruz Loureiro.
EXECUTADO: Márcio Victor Teixeira.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Credireal Financeira S/A
ADV: Jorge Ferraz Neto
EXECUTADO: José Maria L. Gomes.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 01/10/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha de dia 01.10.87
NONA VARA

DESPEJO:
Autor: Zayda Zilma de Paiva e Silva (adv Flávio Maroja)
Reu: Edivaldeina Seabra de Souza (adv Francisco Vianna)
Despacho: Não existe correção entre Ações de Despejo para uso próprio com a Ação de Consignação em pagamento, assim o documento de folhas 23 nenhum valor têm. Pressiga-se o feito dando vista a requerente para a contrarrazas. Em, 30.09.87 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: Belauto-Belém Automóveis S/A (adv Fernando Vianna)
Reu: R. M. Araújo
Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: José Walter de Souza Castro Moura (adv José Mauricio Nahon)
Reu: José Omar Cavazoti Júnior
Despacho: Certifique-se a data da publicação do despacho de folhas 33. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerentes: José Aroldo Lemos Frazeres e Mª de Nazaré Souza Frazeres (adv Altiberto Coelho)
Despacho: Oficie-se solicitando as devidas informações. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
Requerentes: Paulo Sérgio Neves da Silva e Laura Letícia Cardoso da Silva (adv José A. Coutinho)
Despacho: A conta. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:
Autor: Deusdeth Freire Brasil (adv Ediléa Valério)
Reu: Abrahão David Benmuyal (adv Altiberto Coelho)
Despacho: Aguarde-se pronunciamento da parte interessada. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO:
Credor: Indústria e Comércio de Móveis Inoforte (procurador Sr. Aldenor Cardoso da Silva)
Revedor: R. Mendonça Comércio Ltda.
Despacho: Ao comissário e curador para se manifestarem. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autor: Benedita Antonia das Graças Leite Braga adv Carlos Chagas
Reu: Osvaldo Rubens Cruz Braga (adv José Luis Ponte)
Despacho: A conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Landry Gomes Almeida Rêgo (adv Domingos Apolaro)
Reu: Mª José da Silva Alves (adv Epitácio da Silva Santana)
Despacho: Designe o dia 16 de outubro às 11 horas para a devida puação, devendo na ocasião pagar as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor. Intime-se e baixe-se a conta. Em 30.09.87 (adv Carlos Gonçalves).

EXECUÇÃO:
Autor: Planeja-Produtos Econômicos e Consultoria Ltda (adv Helena Lobato)
Reu: Agropesquiária Facuhi Ltda
Despacho: Visto a executante para indicar bens a serem penhorados. Quanto ao projeto da Sudam é incabível a penhora. Intime-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: José Thumê Júnior (adv Ivan da Silva Coutinho)
Reu: Isomar Ferreira de Souza (adv Isomar F. Souza)
Despacho: Certifique a data da publicação da sentença. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: S/A Ra diolux (adv Mª Dinair Oliveira)
Reu: Marbele dos Santos Vaz (adv Nelson Montalvão das Neves)

- Despacho: A executante para falar sobre os oferecimentos. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**
 Autor: M^a Ferreira de Souza(adv Leonidas Bandeira)
 Reu: Antonio Carlos Fontelles de Lima
 Despacho: Designo o dia 13 de novembro às 09 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e intime-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Transbrasil S/A(adv Luiz Loureiro)
 Reu: Ana Rúbia Gonçalves de Almeida
 Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Leuro Pinheiro Pantoja(adv Jacy Colares)
 Reu: José M^a Pereira Viana
 Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves
- CONSIGNAÇÃO:**
 Autor: Nardino Edir Almeida Viana(adv Milton Chagas)
 Reu: Manoel Mendes Duarte Cabral(adv Cláudio Fração)
- SENTENÇA:** (trecho final) "...assim sendo, julgo im procedente o pedido e procedente em parte a reconvenção, e determino que seja devolvida a importância depositada ao requerente, após abatido as custas processuais e os honorários que arbitro em 15% do valor que deverá ser corrigido, conforme a impugnação julgada procedente. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:**
 Autor: Manoel Mendes Duarte Cabral(adv Cláudio Fração)
 Reu: Nardino Edir Almeida Viana(adv Milton Chagas)
 Sentença: (trecho final) "...assim sendo, julgo procedente o pedido e determino que seja o mesmo corrigido, devendo o impugnado pagar a complementação das taxas obrigatórias. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- DESPEJO:**
 Autor: Dalva Pinheiro Farias(adv Lizete Oliveira)
 Reu: Antonio Batista de Oliveira
 Despacho: Cite-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Banco Bamerindus do Brasil S/A(adv José Azevedo Brasil)
 Reu: Mario de Carvalho Borges(adv Simão Benzecry)
 Despacho: A conta para devida atualização. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Marcos Marcelino e Cia. Ltda(adv Elias Almeida)
 Reu: M^a de Lourdes B. de Magalhães.
 Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Transbrasil S/A(adv Luiz Loureiro)
 Reu: Victor José Moreira Dias
 Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Panny-Empreendimentos e Representações(adv Acácio Ellerres)
 Reu: Aldifram Nascimento da Silva
 Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves
- DESPEJO:**
 Autor: José Ferreira Diogo(adv Paulo Ernesto de Souza)
 Reu: José Brígido de Oliveira Chagas
 Despacho: Cite-se. Em, 01.10.87(a) Carlos Gonçalves
- EXECUÇÃO:**
 Autor: São Raimundo Agroindustrial Ltda(adv José T de Alekar)
 Reu: Galiano Cui Industria e Comércio S/A(adv Paulo Sá)
 Despacho: As partes para falarem sobre a avaliação. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Mario Silva Nascimento(adv Mauro Cruz)
 Reu: Fortunato Silva
 Despacho: Cite-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Transbrasil S/A-Linhas Aéreas(adv Luiz Loureiro)
 Reu: M^a Hezena Amôedo Santos.
 Despacho: Cite-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves
- ALVARÁ JUDICIAL:**
 Requerente: Herdeiras de Zuila Gomes Veloso(adv Jane Barbosa)
 Despacho: A conta. Em, Carlos Gonçalves.
- ORDINARIA:**
 Autor: M^a José Luz da Silva(adv Santana Ferreira)
 Reu: E. M. Ebra(adv José Paulo Queiroz)
 Despacho: Designo o dia 16 de novembro às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- CONSIGNAÇÃO:**
 Autor: Ricardo Ayres Monteiro(adv Francisco Hermogenes Pessoa)
 Reu: Leges Materiais de Construções Ltda
 Despacho: A conta, arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves
- DESPEJO:**
 Autor: Manoel Fonseca(adv Paulo Ernesto Souza)
 Reu: Antonio Holanda Neto(Promotor: Raimundo Mendonça Ribeiro Alves)
 Despacho: A contramutuata. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves
- SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**
 Autor: Iara Jonas Rassi(adv Paulo Klautau)
- Reu: Wágia Rassi(adv Benedito Monteiro)
 Despacho: Visto ao defensor do requerente. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:**
 Requerente: Amaury Francisco da Silva(adv Ubirajara Ferreira e Silva)
 Requerido: Terezilda Marize Barros da Silva
 Despacho: Junte-se a Carta Precatória devidamente cumprida. Em, 29.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- REVISIONAL DE ALUGUEL:**
 Autor: Oscar Moneira da Silva(adv Ivan Coutinho)
 Reu: Yolanda Furtado
 Despacho: Cite-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves
- SUMARÍSSIMA:**
 Autor: Industrias Jorge Corrêa S/A(adv Ana M^a Mello)
 Reu: José Pinheiro Maia Bezerra(adv José Bezerra)
 Despacho: Baixe-se novamente a conta para indicação do valor de folhas 63, atualize-se a mesma e intime-se na forma da lei. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- MEDIDA CAUTELAR:**
 Autor: Augusto Ferreira Ayres(adv Janio Nascimento)
 Reu: União Democrática Ruralista.
 Despacho: O presente processo não é medida cautelar e sim processo de incidente de inventário, assim deverá o mesmo ser apensado ao inventário e depois feito a devida conclusão. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO:**
 Autor: Aff Nagib Aboul Hons(adv Ademar Kato)
 Reu: Wilson Silva(adv Ary J. Branco)
 Despacho: Em vista das testemunhas, não terem comparecido, renova-se para o dia 18 de novembro às 09 horas. Intime-se. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- REVISIONAL DE ALIMENTOS:**
 Requerente: Osvaldo da Silva(adv Hermenegildo Crispino)
 Requerida: Annunziata Conte da Silva(adv Flávio Maroja)
 Despacho: Ao requerente para a devida contramutuata das folhas da requerida. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Imifarma-Produtos Farmaceuticos e Cosméticos S/A(adv José do Carmo Martha)
 Reu: Castro e Cia. Ltda(adv Wilson Velasco)
 Despacho: Tem razão o executante, o devedor não cumpriu o que determina a lei, assim sendo, reconcedido o despacho dado, chamando a ordem para determinar que seja penhorado o bem indicado pelo credor. Em, 29.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- EXECUÇÃO:**
 Autor: Banco de Invest. Sul Brasileiro S/A (adv Raimundo Costa)
 Reu: Amazonfarma Ltda
 Despacho: Como requer, oficie-se a Telepará determinando a desativação assim como para o registro de imóveis para a devida avaliação. Em, 29.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- DESPEJO:**
 Autor: M^a das Graças Monteiro da Silva(adv Telmo Marinho)
 Reu: Thomé Botelho(adv Fernando Gonçalves)
 Despacho: Espeça-se o devido mandado de despejo, caso haja resistência, faça-se a devida certidão. Em, 30.09.87(a) Carlos Gonçalves.
- RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS Belém, 01 de outubro de 1987**
- AÇÃO:**-Execução - 11a.Vara - nº 527/87
 Autora: Bic Turismo Ltda(Adv. Maria Madalena/Garcia Quites).
 Ré: Shersam-Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
 Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme certificado pelo sr. Escrivão do feito, considero válida e subsistente a penhora constante do auto de fls.19, para que produza seus legais efeitos. Condêno a executada Shersam-Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, a três (3) vezes de seu representante legal, ao pagamento da dívida principal acrescida das demais cominações legais, e a honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Oficie-se à Telepará solicitando informações a respeito do valor // atual do terminal telefônico, devidamente penhorado, para fins de direito. Intime-se.
- AÇÃO:**-Arrolamento - 11a.Vara - nº 247/85
 Inventariada: Marina Silva Pereira.
 Inventariante: Manuel Pereira(Adv. Antonio // Ferreira Magalhães).
 Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a 7 partilha amigável cujo esboço foi apresentado às fls.29/30, e devidamente ratificada por termo às fls.32 destes autos, dos bens que ficaram por falecimento de Marina Silva Pereira, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P.R.
- AÇÃO:**-Despejo - 11a.Vara - nº 487/87
 Autor: Abrahão Anijar (Adv. Elias Pinto de Almeida).
 Ré: Wilmar Eletrônica Ltda(Adv. Fernando Alves Soares).
 Despacho: Diga o autor no prazo legal, sobre a contestação de fls.11/14 e documentos/que a acompanham às fls.16/20. Intime-se.
- AÇÃO:**-Arrolamento sumário-11a.Vara-nº 215/86
 Inventariante: Nemer Fraiha.
 Inventariante: Bichara Fraiha Neto(Adv. Jorge Ferraz Neto).
 Despacho: Defiro o requerido às fls.30. Espeça-se o devido ofício. Intime-se.
- AÇÃO:**-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 375/87
 Autor: David Salim Sab Abud(Adv. Aluisio Augusto Martins Meira).
 Ré: Sotop-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda(Adv. Rosana Lúcia de Cane-la Bastos).
 Despacho: Indefiro o requerido às fls.27/28, pelo devedor suplicado, por absoluta falta de amparo legal, uma vez que conforme o estatuído no art.165 do Dec.Lei nº7661/45, o pedido de concordata preventiva não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas do direito comum, sujeitando-se a concordatária às respectivas consequências, no caso de inadimplemento. Intime-se.
- AÇÃO:**-Execução - 11a.Vara - nº 371/86
 Autor: Mesbla s/a(Adv. Silvio de Oliveira Souza).
 Ré: Ademar da Silva Cardoso(Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino).
 Despacho: I-Conheço do pedido formulado pela credora exequente às fls.18, o qual indefiro com apoio no preceituado no art.198 do Código tributário Nacional(Lei nº 5172/66), II-Intime-se o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências, ordenadas neste feito, a fazer a juntada / aos autos do mandado citatório executório que lhe foi entregue, devidamente cumprido; III-Defiro o requerido na parte final da manifestação de fls.21. Intime-se.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 253/85
 Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv. Antonete Machado).
 Ré: Ivete dos Santos.
 Despacho: Seja o imóvel hipotecado e devidamente descrito na exordial, vendido em praça pública no dia vinte e nove(29) do mês de outubro vindouro, às 11:00 hrs, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça pelo prazo de dez(10) dias, observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº5741/71. Intime-se.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária-11a.Vara - nº 437/86
 Autor: Banpará S/a-Crédito Imobiliário(Adv. Antonete Machado).
 Ré: Antonio Soares Silva Filho.
 Despacho: Seja o imóvel hipotecado vendido / em praça pública, no dia vinte e sete do / mês de outubro, às 11:00 hrs, por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça pelo prazo de dez(10) dias, observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº 5741/71. Intime-se.
- AÇÃO:**-Executiva Hipotecária - 11a.Vara-nº 436/86
 Autor: Banpará s/a-Crédito Imobiliário(Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).
 Réus: Célia Miranda Gonçalves e outro.
 Despacho: Seja o imóvel hipotecado vendido / em praça pública, no dia vinte e oito, do / mês de outubro, às 11:00 horas, por preço / não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça, pelo prazo de dez(10) dias, observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº 5741/71.
- AÇÃO:**-Ordinária de Cobrança-11a.Vara-nº 289/87
 Autora: Ciatur-Turismo Ltda(Adv. Cláudio Tenório Barbosa).
 Ré: Nortop-Norte Topografia Ltda(Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto).
 Despacho: Defiro o requerido às fls.76, e em consequência determino seja feita a devida anotação, para os fins de direito, junto ao cartório da Distribuição, a conversão / do pedido inicial de execução, em ação ordinária de Cobrança. Intime-se.
- AÇÃO:**-Execução - 11a.Vara - nº 588/87
 Autora: TV SBT-Canal 5 de Belém s/a(Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte).
 Ré: Recol Representações e Comércio Ltda // (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto).
 Despacho: Defiro o requerido às fls.25, pelo prazo de três(03) dias. Intime-se.
- AÇÃO:**-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 141/87
 Requerente: Delza Gurjão da Costa(Adv. Célia Regina Lima Pinheiro).
 Requerida: Lundgren Tecidos s/a-Casas Pernambucanas.
 Despacho: A apreciação da parte interessada.
- AÇÃO:**-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 375/84
 Requerente: S.L. da Costa & Cia Ltda(Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).
 Requerida: Petróleo Sabbá s/a(Adv. Antonio // Dionysio Carvalho Paixão).
 Despacho: Indefiro o pedido de "nulidade de citação", feita pela ré em sua contestação de fls.23/28. No entanto é de se considerar a citação como feita na data da intervenção voluntária da ré, quando do oferecimento de sua defesa através do petitiório / de fls.23/28, para os fins de direito. Intime-se.
- RESENHA DO CARTÓRIO SAMPALD-13º OFÍCIO REFERENTE AO DIA 1º.10.87.**
 Escrivão Edmilton Rinto Sampaio
- RESENHA DO CARTÓRIO DE PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVAS. REQUERENTE MIGUEL CECIM RASSY. Adv. Miguel Brasil. Requerido. Emídio José Veloso de Lima. Adv. Glaírson Figueiredo. Despacho: Intime-se o autor a depositar os honorários do perito judicial, no valor de R\$ 5.200,00, conforme o arbitramento constante de fls.18. Após, con-**

clusos. Em 29.9.87. WERTHER BENEDITO COELHO. Autos Cíveis de DESPEJO. Autor: BERNARDO NICOLAU KOURT adv. Albina Souza. Réu: TAKEHIRU TAKANO. Adv. Milton Chaga. Despacho: Diga o Autor sobre a contestação. Em 29.9.87. WERTHER BENEDITO COELHO. Autos Cíveis de Ação Ordinária. Requerente: WALFINA PINHO DE ALMEIDA. Adv. Raimundo Antonio da Costa. Réu: Albelia Bezerra de Almeida e Luiz Otávio de Mendonça. Adv. João Batista Cavalcante. e MEDIDA CAUTELAR. Requerente: WALFINA DE ALMEIDA. Adv. Raimundo da Costa. Requeridos: Albelia de Almeida e Luiz Otávio de Mendonça. Adv. João D. Cava lca nte. Sentença de conclusão seguinte. JULW INPROCEDENTI o pedido é insubsistente a medida liminar. Pagar as a utoras, as custas do processo e os honorários do adv. dos réus, arbitrados em 20% do valor da causa. R. I. Em. 03.9.87. WERTHER BENE DITO COELHO.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: BANCO BRASILEIRO DE DESCUMPOS S/A. Adv. Márcio Grande. Executados: Lúnia e Sa turino Ltda. Adv. Jacob da Silva. Despacho: Defiro digo Diga o autor. Em 30.9.87. WERTHER BENEDITO COELHO AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO. Autor: MARIA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA. Adv. Helder Pantoja. Réu: FERDINANDO EUCLIDES VIEIRA FILHO. Adv. Ana Maria Santos. Despacho: Designa o dia 15.10.87, às 10 hs, para a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios em 15% do valor da causa que se vencer até o dia do pagamento. A Conta. Em. 30.9.87. WERTHER BENEDITO COELHO. AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: RAIMUNDO ISRAEL DA SILVA. Adv. José Antonio Cavalcante. Executado: ANTONIO DE AMORIM C. FILHO. Despacho: Lavra-se o acordo. Em 30.9.87. WERTHER BENEDITO COELHO. Autos Cíveis. Autora: MARIA DO CÉU GOMES. Adv. Luiz Rodrigues. Ré: INÊS SILVA SENA. Adv. Osmar Ferreira. Despacho: A Conta. Em. 29.9.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL DOS REITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL? MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC. Escrevivo: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO Juíza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: RAYMUNDA PEREIRA COELHO. Despacho (parte final): "Assim é que, com fulcro nos arts. 118, inciso I e 115, item II, ambos do Código de Processo Civil, suscito conflito negativo de competência. Subam os autos do T.J.E." (01.10.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA. Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, SR. OSÉAS BATISTA DA SILVA. Despacho: "Indefiro e liminar requerida "início litis". Oficie-se, pedindo informações no decêndio legal." (01.10.87) Advogado: Dr. 7 Antônio Villar Pantoja.

14ª Vara Cível. FALÊNCIA. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Despacho: "Cite-se a Ré, na pessoa de seu representante, para em 24 h. apresentar defesa." (01.10.87) Advogado: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: RECOMP LTDA. E OUTROS. Despacho: "Proceda-se a intimação do executado // João Francês Medeiros, residente nesta cidade. Após o que deve a precatória ser devolvida ao Juízo deprecado para os ulteriores de direito. Os incidentes ocorridos a quando do cumprimento da precatória, noticiados no petitorio retro, devem ser apreciados pelo Juízo de Cametá, não podendo este Juízo, em despacho, exercer jurisdição paralela a da Comarca referida." (30.09.87) Advogados: Drs. Manoel José Monteiro Siqueira, Simão Bentes.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se." (01.10.87) / Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerentes: RAIMUNDO NONATO NAVAGANTES e ADOLFINA MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (29.09.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: REGINA COELI HERCULANO DO NASCIMENTO e Outros. Despacho: "A conta." (01.10.87) Advogado: Dr. Ophir Carvancante Junior.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: COSTA LIMA LTDA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Mantenho o despacho deste Juízo, da lavra da ilustre magistrada dra. Floracy Fonseca, constante da cópia de fl. 58 do vertente agravo, endossando "ipsis verbis" o seu teor, de vez que, realmente, não cabe reconvenção no processo de execução. As razões do agravante inconformado com a rejeição da reconvenção improsperam, devendo a admissibilidade ou não da ação de execução ser objeto de embargos de devedor, ressalvando-se-lhe o direito de postular, em ação própria, o descumprimento do pacto firmado entre executante e executado, posteriormente, se insatisfeito, ainda. A rejeição do petitorio de reconvenção, para preservação do rito de execução proposta, apenas, não invalida a discussão do direito da parte, nem lhe afeta a essência. Não há como, pois, se compatibilizar no processo de execução a reconvenção, típica do procedimento ordinária, com o itinerário procedimental previsto, "ex vi legis", à respectiva ação (Execução). Subam os autos ao Egrégio T.J.E., acrescidos de nossos cumprimentos." (30.09.87) Advogados: Drs. J. Almeida, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Requerentes: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Requerida: FÁBRICA VITÓRIA. Despacho: "Indefiro a inicial, com fulcro no parágrafo único 7

do art. 284 do Cód. Proc. Civil, porque o prazo concedido para a emenda da inicial, por este Juízo, fluiu "in albis". Deve ser extinto o processo se a inicial não está instruída com os documentos necessários à prova do fato, nem arrolou testemunhas." (RTJJPSP-47-182 - Bol. AASP-984/132)." Advogados: Atahualpa Fernandez Neto, Raul Ferreira Sirotheau Corrêa.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: NEYGRAF COMERCIO EM GERAL LTDA. E OUTROS. Despacho: "Citem-se." (01.10.87) Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: W. COOPER. Despacho: // "Citem-se, observadas as cautelas legais." (01.10.87) Advogado: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: GIANCARLO ROSSI e OUTROS. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. "Recebo os Embargos, suspendendo o curso da ação principal. Diga o Embargado." (01.10.87) Advogados: Drs. Hamilton R. Gualberto, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e OUTROS. Despacho: "Em provas." (01.10.87) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamerão, Edete de Almeida Alves, William Fontenelle Chaves.

14ª Vara Cível. DECLARATÓRIA INCIDENTAL. Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. Requerida: Câmara dos Vereadores e Outros. Despacho: "1- A declaração incidental aplica-se o mesmo procedimento de reconvenção, razão porque não deve ser autuada em apartado e, sim, carreada aos autos principais. Regularize, portanto, a Sra. Escrivã a relação processual, no tocante a numeração, inclusive. 2- Diga o Autor acerca da contestação de fls." // (30.09.87) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamerão, Eudiracy A. da Silva.

Belém, 01 de outubro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO
Escrevente Jureta

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS, ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA. DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 01.10.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 209/87-SISCOM-301870278753 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: BENAVENTO ALVES FERREIRA (Adv. José Mº Paes Lourinho) Impetrada: SRA. PRESIDENTA DO IPASEP (Adv.) Final de Sentença: Isto posto, por não ser caso de Mandado de Segurança, indefiro a inicial, por falta de amparo legal. Custas pelo impetrante. P.R.I. Belém, 29 de setembro de 1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 180/87-SISCOM-301870268622 de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerente: PRESEBITURA MUNICIPAL DE ALENQUER e BENEVEI-COM. DE VEÍCULOS LTDA; (Adv. Antônio Cunha) Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 11 em seu item 3. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 234/87-SISCOM-301870285907 de DECLARATÓRIA Requerente: DARGY DALBERTO ULIANA (Adv. Carlos Salgado dos Santos) Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº .../87 de EMBARGOS DO DEVEDOR Embargante: SOTAVE NORTE S/A. (Adv. Sant'Ana Pereira). Embargado: TELEPAR S/A. (Adv.) Despacho: R. em 29.9.87. Apense-se aos autos principais. Observe a Sr. Escrivã que durante o prazo de ofecimento de embargos, não deve ser permitida a retirada dos autos, do Cartório, pela parte adversa. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 05/87-SISCOM-301860167917 de INVENTÁRIO Inventariante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Ulysses d' Oliveira) Inventariado: REINALDO DA SILVA MAIA (Adv. Antônio Carlos T. de Oliveira) Despacho: 1- Apresente a inventariante documentos referentes aos itens 6, 8 (complemento), 10, e 14, de fls. 9 e 10 dos autos. 2- Oficie-se ao Procurador da Fazenda Municipal para informar a este Juízo, se o espólio possui débito. 3- Sobre o pedido de Alvará de fls. 85, diga o R.M.P. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 111/87-SISCOM-301870235225 de REIVINDICATÓRIA. Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Adv. Paulo Itaguahy da Silva) Requerido: PAULO DAMIÃO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Maria P. Socorro Moreira) Final de Sentença: Assim, tendo em vista que o réu

não cumpriu com as cláusulas quarta e oitava do contrato assinado com a Autora, julgo procedente a ação e em consequência determino que o réu devolva à Base Física de Capitão Poço, o reproduzido da revista holandesa, registrado sob o nº 54.227 e o condene a pagar a multa de cem cruzeiros (devidamente convertido no padrão monetário da época) por dia, a contar de 17 de novembro de 1984 até a data da entrega do referido reproduzido, acrescida do pagamento das custas judiciais, demais despesas feitas pela autora para reaver o bem e honorários advocatícios os quais arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 29 de Setembro de 1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 18/87-SISCOM-301870286632 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executado: JOÃO FERREIRA VIEIRA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 19/87-SISCOM-301870286616 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executado: BOI PRETO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 20/87-SISCOM-30187026698 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executada: PANIFICADORA A VENCEDORA LTDA. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 21/87-SISCOM-301870286590 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executada: DROGANOVA LTDA. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 22/87-SISCOM-301870286582 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executado: ALBERTO MELO ALCOLUMBRE (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 23/87-SISCOM-301870286525 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executado: ILAIR PEREIRA BARATA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 24/87-SISCOM-301870286566 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executada: A. B. CARDOSO (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 25/87-SISCOM-301870286483 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Leopoldo no Teixeira) Executado: B. A. MEDEIROS REPRESENTAÇÕES (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 29.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 01 de Outubro de 1987

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

QUEM É QUEM
PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado PERSONALIDADES NO PARÁ, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará